



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, por sua Pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

01 - DA ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL

1.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública no Local, Dia e Horário a seguir especificado:

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações do Município, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Goiás nº 551, Centro, Fazenda Nova – Goiás – CEP 76.220-000.

DATA: 22.05.2017

Horário: às 08:00 horas.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

02 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por finalidade o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expedientes e itens afins** a serem adquiridos pelo Município de Fazenda Nova para atender as Secretárias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, de acordo com o especificado no Termo de Referência (anexo I), que faz parte integrante deste Edital.

2.2 – O fornecimento será realizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na medida das necessidades do Município de Fazenda Nova e mediante



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

apresentação de requisição do Município a contratada no prazo especificado no Termo de Referência (anexo I), que faz parte integrante deste Edital.

03 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.2 – As impugnações deverão ser escritas, dirigidas a Pregoeira, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do Município, não sendo admitidas impugnações por fax ou e-mail.

3.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

3.3 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste **Pregão Presencial**, salvo se a alteração não trazer mudanças que prejudique a apresentação das propostas, nos termos da Lei 8.666/93.

3.4 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até a decisão a ela pertinente se torne definitiva, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

04 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital. E ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridas no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do presente Edital, especificado no Termo de Referência (anexo I).

4.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, devendo apresentar declaração na forma do anexo IV.

4.3. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

4.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal referente as microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado as mesmas o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à registro de preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

4.3.5 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de registro de preço para as microempresas e empresa de pequeno porte.

4.3.6 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo o registro de preço da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta condição, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.3.8 - Na hipótese do não registro de preço nos termos previstos no caput do artigo 45 Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

4.3.9 - As regras de preferência à micro-empresa e empresa de pequeno porte só será aplicada quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.10 - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

05 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

5.1 - Empresas em estado de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

5.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa **ou instituição** da qual tal servidor seja sócio, dirigente, representante ou responsável técnico;

5.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

5.5 - Que não atenda as exigências deste Edital;

5.7 - Cujos sócios, diretores ou representante pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

06 – DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital (tópico 01), a licitante deverá se fazer representar por um procurador credenciado, e entregar os envelopes, devidamente lacrados, um contendo a **Proposta** e outro a **Documentação de Habilitação** da licitante, assim como, **separado dos dois envelopes**, o credenciamento do representante e a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

6.1.2 - O Credenciamento far-se-á por meio de:

6.1.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular, acompanhado de **cópia da cédula de identidade** do credenciado e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa representada**, devendo o instrumento público ou particular vir expresso, plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, impugnar propostas e habilitações, se manifestar nas que tiver contra, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas. A firma do instrumento de procuração será avaliada pelo cotejo com as assinaturas constantes nos demais documentos como contrato social e documento pessoal do subscritor.

6.1.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.3 - Cada credenciado (a) poderá representar apenas uma licitante;

6.1.2.4 - O representante legal das licitantes que não se credenciar perante A Pregoeira, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de impugnar propostas e habilitação, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo Proposta ou Documentação relativos a este **Pregão Presencial**, ficando a licitante excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.1.3- Declaração de que cumpre as condições de habilitação:

6.1.3.1 – O licitante deverá apresentar Declaração formal da própria empresa licitante exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02, assinada por seu diretor, sócio ou representante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

6.1.3.2 – O licitante que não apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme condição do item anterior será declarada inabilitada e terá obstada sua participação no certame.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

6.2 – O credenciamento (6.1.2) e a declaração de atendimento das condições de habilitação (6.1.3), deverão ser entregues separadamente dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação.

6.3 - Somente os licitantes que atenderem as condições estabelecidas neste tópico (6), terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

6.4- Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, ou retardatários, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

6.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

07 – DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

Licitante:.....

Endereço:

Fone:

Email:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

**MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

Licitante:

Endereço:

Fone:

Email:

08 – DAS PROPOSTAS

8.1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada no local, dia e hora designados neste Edital, no **Envelope nº 01**, em papel timbrado da empresa por meio do **ANEXO I** deste edital – Planilha de Formação de Preços, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Planilha de Formação de Preços, observando-se o seguinte:

8.1.1 - em original, digitalizada ou datilografada, ou escrita a tinta indelével, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.1.2 - fazer menção ao número deste **Pregão Presencial** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3 - indicar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.4- apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

8.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela pregoeira.

8.3- Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros aritméticos e o preço total por item da proposta, se faltar;

8.4- Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria **licitante** ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

reunião de abertura dos envelopes contendo **Proposta e Documentação** com poderes para esse fim.

8.5 - A licitante poderá apresentar proposta para o número de itens que lhe convier, porém, não poderá apresentar proposta parcial em relação a cada item.

8.6 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do bem ofertado e, ainda, deduzido quaisquer outros **descontos** que venham a ser concedidos.

8.7 - Será considerada vencedora, após a fase competitiva, a proposta de menor preço por item.

8.8 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional (reais – R\$). Os preços unitários e totais de cada item deverão ser apresentados em algarismos arábicos e o preço total da proposta em algarismo arábico e por extenso, sendo admitida a proposta em até **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**. Se houver divergência insanável entre os preços o licitante será desclassificado no respectivo item.

8.9.1 – A apresentação de preços com **mais de duas (2)** casas decimais desclassifica o item da proposta.

09 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93**, as propostas que:

9.1.1 - Apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão Presencial** não tenha estabelecido limites mínimos;

9.1.2 – apresentarem preços excessivos, considerados como tais aqueles que forem superiores aos preços indicados no Termo de Referência (anexo I);

9.1.3 - Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9.1.4 – Alterarem as especificações deste edital quanto ao número do item, quantidade, unidades e discriminação do objeto.

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão Presencial**.

9.3 - A Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

9.4 – A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **Município de Fazenda Nova** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2 - Feito isso, a Pregoeira classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por item**, e todas aquelas apresentadas com **preços** sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço por item**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços, incluídos todos os que empatarem em 3º lugar, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.4 - Classificadas as propostas, por item, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das **licitantes classificadas**, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela **licitante** detentora da proposta de maior preço, e as demais pela ordem decrescente de preços ofertados.

10.5 - Não poderá ser apresentado lance para empatar com o menor lance existente.

10.6 - A desclassificação da proposta da **licitante** impede sua participação na fase de lances verbais;

10.7 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

10.8 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 - Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

10.10 - Será considerada como mais vantajosa para o **Município de Fazenda Nova** a oferta de **menor preço por item**, proposto e aceito.

10.11 - A Pregoeira poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço por item**, com vistas a obter **melhor preço**:

10.11.1 - após os demais licitantes desistirem de apresentar lances;

10.11.2 - se não houver **lances verbais** e o **menor preço por item** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração** do **Município de Fazenda Nova** para a contratação do fornecimento dos materiais;

10.11.3 - se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de **menor preço por item**, mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objetivo e valor ofertado;

10.11.4 - se não for aceita a proposta escrita de **menor preço por item**;

10.11.5 - se a **licitante** detentora do **menor preço por item** desatender às exigências habilitatórias;

10.11.6 - na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da **licitante** que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

11.11.7 - na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

11.12 - Aceita a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a **Documentação** de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando-se às **licitantes** já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

11.13 - Verificado que a licitante que apresentou a proposta de **menor preço por item** atende às exigências fixadas neste Edital também quanto à habilitação, será declarada vencedora.

12 - DO DESEMPATE

12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as **licitantes** que participarem do sorteio serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

12.2 - Será assegurada às microempresas, **mediante manifestação da interessada por Declaração assinada pelo proprietário/sócio ou representante**, a preferência em caso de empate, na forma prevista no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e especificado neste Edital (item 4.3.5 e seguintes).

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A licitante interessada em participar deste **Pregão Presencial** deverá apresentar para habilitação, sob pena de desclassificação, os documentos adiante relacionados, que deverão ser entregues de forma ordenada, de preferência na ordem de apresentação adiante especificada, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

13.2 – Documentos necessários à **Habilitação Jurídica**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**);

Domício



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

13.3 – Documentos necessários a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Fazenda Nova;
- f) Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.4 - A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira:**

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Será considerado como possuidora de boa situação financeira o licitante que atender aos seguintes índices de valores contábeis:

* Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:	
LC= $\frac{AC}{PC}$	igual ou superior a 1
LG= $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	igual ou superior a 1

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

$SG = \frac{AR}{PC + PELP}$	igual ou superior a 1
$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$	igual ou inferior a 0,40
Legenda:	
LC = Liquidez Corrente	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG = Liquidez Geral	AR = Ativo Real
AT = Ativo Total	GE = Grau de Endividamento
Composição do Ativo Real – Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.	
Os índices deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados com a assinatura do contador da licitante, sob pena de eliminação do processo licitatório.	

OBS: A documentação exigida no **item 13.4** mencionado é facultativo para micro e pequenas empresas;

II – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

III - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

13.5 – disposições gerais sobre habilitação:

13.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem estar:

a) em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

13.5.2 - Os documentos exigidos neste **Pregão Presencial** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados a partir do original, até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**; se apresentados na sessão a autenticidade será declarada em ata.

b) **Serão aceitos somente cópias legíveis e no caso de documentos pessoais preferencialmente coloridas;**

c) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

d) A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.5.3 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.

14 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

14.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

14.2 - Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, a Pregoeira poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

14.3 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

15.4 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser escrito, dirigido ao Prefeito por intermédio da Pregoeira, protocolados no protocolo geral da Prefeitura, não sendo os mesmos aceitos por fax ou e-mail.

15.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

16 - DA ADJUDICAÇÃO

16.1 - O fornecimento dos bens objeto deste **Pregão Presencial** será adjudicado, por item, ao respectivo vencedor, depois de atendidas as condições deste Edital.

16.2 - Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO DOS BENS

17.1 - A empresa vencedora, após a homologação, será notificada, para assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento do bem licitado em que for vencedora, no prazo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da data de sua notificação, sendo que a Ata de Registro de Preços e todas as suas condições fazem parte do presente Edital, independentemente de transcrição.

17.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de Fazenda Nova convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

17.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços, a **licitante** fornecerá os bens constantes dos itens em que for vencedora, na medida e quantitativos em que forem sendo solicitados pelo Contratante, com entrega imediata, mediante apresentação de requisição do Município ao estabelecimento comercial do contratado.

17.4 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de Fazenda Nova**.

17.5 - É facultado a Pregoeira, quando a convocada não fornecer os bens que lhe forem adjudicados, no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes** remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este **Pregão Presencial**, independentemente da comunicação prevista no **art. 81 da Lei nº 8.666/93**.

17.6 - A recusa injustificada da **licitante vencedora** em fornecer os bens que lhe forem adjudicados, dentro do prazo estabelecido pela Administração do **Município de Fazenda Nova**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

18 – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços pactuados são fixos e irremovíveis, admitido o realinhamento com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante demonstração da ocorrência de evento ou fato que produza desequilíbrio importante na relação entre os encargos e a remuneração correspondente.

18.2 – O realinhamento dos preços em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será necessariamente formalizado por termo aditivo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

18.3 – O desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverá ser demonstrado pelo interessado que deverá juntar, com seu requerimento de realinhamento, os seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;
- b) Informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;
- c) Cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado evidenciando os custos dos insumos que participam da composição do preço do bem.

18.3.1 – Deverão ser juntadas, no mínimo, duas notas fiscais anteriores para evidenciar a evolução dos preços com os quais foram compostos os preços ofertados na licitação.

18.3.2 – Será admitida a apresentação de notas fiscais posteriores de novo fornecedor, desde que, seja apresentado orçamento do fornecedor anterior, evidenciando que os preços deste estão mais elevados que os preços do novo fornecedor.

18.4 – O realinhamento será realizado tanto em caso de aumento quanto no caso de redução dos preços, aplicando-se a mesma metodologia para um e outro.

18.5 – O licitante contratado deverá estender ao contratante os benefícios de eventuais promoções caso o preço dela resultante mostre-se inferior ao contratado, enquanto durar a promoção.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O Município de Fazenda Nova pagará aos licitantes, pelos bens que fornecer, o valor respectivo, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente liquidada.

19.2 - O Município de Fazenda Nova poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **contratada**, nos termos deste **Pregão Presencial**.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado à **contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – A despesa com o fornecimento dos bens de que trata o objeto deste Pregão Presencial correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

SETOR DE DESTINAÇÃO DA DESPESA	FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Materiais de Consumo Secretaria de Administração	0036	10.02.04.122.0445.2.006-3.3.90.30
Materiais de Consumo Ensino Fundamental	0098	10.04.12.361.1245.2.014-3.3.90.30
Materiais de Consumo Creches e Ensino Infantil	0116	10.04.12.365.1245.2.017-3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Materiais de Consumo para Manutenção das Atividades de Saúde Contrapartida	0268	13.01.10.122.1045.2.029-3.3.90.30
Materiais de Consumo para Manutenção de Saúde Recursos - Sus	0278	13.01.10.122.1045.2.030-3.3.90.30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Materiais de Consumo para Manutenção das Atividades Assistência Social Geral	309	14.01.8.244.845.2.034-3.3.90.30
Materiais de Consumo Enc. Programas da 3ª Idade	283	14.01.8.241.845.2.037-3.3.90.30
Materiais de Consumo PETI	290	14.01.8.243.845.2.032-3.3.90.30
Materiais de Consumo Manutenção CRAS	321	14.01.8.244.845.2.053-3.3.90.30
Materiais de Consumo Manutenção Programa FMAS/IGDSUAS	326	14.01.8.244.845.2.056-3.3.90.30
Materiais de Consumo Manutenção das Ações Que. Vol. CRAS/PBVIII	329	14.01.8.244.845.2.057-3.3.90.30

21 - DAS PENALIDADES

21.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial**, a Administração do **Município de Fazenda Nova** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

21.1.1 - Advertência;

21.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de mora por inexecução parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

21.1.3 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços no caso de inadimplência.

21.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

21.2.1 - Ensejar o retardamento no fornecimento do objeto deste **Pregão Presencial**;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

21.2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

21.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2.4 - Fizer declaração falsa;

21.2.5 - Cometer fraude fiscal;

21.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do bem que lhe for adjudicado;

21.2.7 – Fornecer produtos adulterados.

21.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **Município de Fazenda Nova**, a **licitante vencedora** poderá ser isentada das penalidades mencionadas neste tópico.

21.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5 – Além das penas previstas nos itens anteriores, o licitante contratado responderá por danos que causar ao Contratante decorrente do fornecimento de produtos adulterados.

22 - DA RESCISÃO

22.1 - A inexecução total ou parcial do fornecimento do bem que for adjudicado ao licitante, acarreta a rescisão da Ata de Registro de Preços, conforme disposto nos artigos **77 a 80 da Lei nº 8.666/93**.

22.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Município de Fazenda Nova**, nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **Município de Fazenda Nova**, ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Romatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Critério da Administração do **Município de Fazenda Nova**, este **Pregão Presencial** poderá;

a) ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) ser revogado, a juízo da Administração do **Município de Fazenda Nova**, em face de interesse público declinado pela Administração;

c) ter sua data de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **Município de Fazenda Nova**.

23.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste **Pregão Presencial**:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei nº 8.666/93**;

23.3 – Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira na sala do Departamento de Licitação do Município de Fazenda Nova, situado no Prédio da Prefeitura. Fone (062) 3382-1231, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O horário de expediente estará sujeito a alterações segundo os interesses da Administração.

24 - DOS ANEXOS

24.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de atendimento dos Requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços (Proposta);

ANEXO V - Modelo de declaração que não emprega menor, exigido no item **4.2**.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25 - DA LEGISLAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

25.1 - A presente licitação pública reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e pelas disposições das seguintes Leis:

25.1.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do **Pregão** que estabeleceu o Sistema de Registro de Preços;

25.1.1 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

25.1.1 - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor;

25.1.1 - Lei nº 123/2006, de 14.12.2006 – Lei Complementar da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26 – DAS DEFINIÇÕES

26.1 - Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

26.1.1 - **Pregão Presencial** modalidade de licitação presencial em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

26.1.2 – **Registro de preços** é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

26.1.3 - **Bens e Serviços Comuns** – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

26.1.4 - **Município de Fazenda Nova** – órgão licitador;

26.1.5 - **Licitante** – pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos e participa do certame;

26.2 - **Licitante vencedora (ou fornecedor (a))** – pessoa habilitada nesse procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

27 - DO FORO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

27.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão Presencial, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Fazenda Nova, 03 de Maio de 2017.

Morgana Silva Tomiatto
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência versa sobre **a quantificação e especificação de materiais de expedientes e itens afins** a serem adquiridas pelo Município de Fazenda Nova para atender as Secretárias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido material, objeto desse Termo de Referência, tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Fazenda Nova, por meio de seus trabalhos e serviços prestados a população do Município de Fazenda Nova, assegurando assim uma melhor qualidade dos serviços públicos;

3 – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

3.1 – Cronograma das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração;

A **Secretaria de Administração** descreve a utilização dos itens objeto desse termo de referência para utilização junto a essa secretaria nos seguintes setores:

- a) **Recepção:** realiza a confecção de relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal por meio de determinações do prefeito ou qualquer outro secretário municipal, desempenha a organização dos arquivos e dos documentos recebidos e expedidos pelo municípios, atendimento de telefonemas internos e externos prestando as informações necessárias para uma boa qualidade do serviço prestado a população em sendo necessário anotar recados, registrar as visitas e os telefonemas realizados e recebidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cidadãos, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Realiza indagações junto aos cidadãos que



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

queiram falar com o Prefeito Municipal ou algum Secretário Municipal para que seja organizado a triagem dos que buscam o atendimento, facilitando e agilizando o atendimento em geral com isso mantendo a organização e a eficiência do atendimento. Na área da chefia de gabinete, deve-se coordenar as atividades de atendimento em especial na parte de atendimento de autoridades e chefes dos poderes legislativos e judiciários, tratar de assuntos de interesses do Município desde que determinado pelo prefeito municipal com intuito de buscar sempre a melhoria dos serviços prestados a população local confeccionar relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal por meio de determinações do prefeito municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhados de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.

- b) Secretária Municipal de Administração:** desempenha suas funções dentre as quais estão a guarda e controle do patrimônio público municipal, recursos humanos, os recursos materiais, as estratégias de implantação de novas técnicas de gestão pública, melhor forma de prestação de serviço a população local e outros serviços administrativos necessários ao funcionamento dos órgãos do Município de Israelândia. Realiza também dentre outros a confecção de relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhados de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.
- c) Secretária de Finanças:** tem a função de estimar a receita total arrecada e aplicá-la mediante determinação do prefeito municipal, nos vários setores administrativos do município de acordo com a necessidade e o sempre observando o que foi aprovado no orçamento anual. São aplicados os orçamentos e fixadas as despesas em toda estrutura administrativa do Município e seus órgãos municipais, através da prestação de contas do dinheiro público empregado. Cabendo à secretaria responder pela gestão fiscal e tributária do município. Realiza também dentre outros a

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

confeção de relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhados de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.

- d) **Departamento de Compras:** possui as atribuições básicas de efetuar todas as compras de mercadorias e materiais de consumo e ou de uso do Município, elaborar e manter cadastro atualizado dos fornecedores, elaborar e manter atualizada lista de preços levantados entre os fornecedores; efetuar permanentemente, pesquisas de mercado dos preços das mercadorias; controlar a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos, fornecer a comissão permanente de licitações a relação das mercadorias a serem compradas por processo licitatório elaborados com participação das secretarias municipais, e informar as empresas atuantes em cada ramo pertinente ao caso, responsabilizar-se pelo recebimento das mercadorias, apondo assinatura no corpo das notas fiscais; intermediar a operação quando a aquisição é o fornecimento de serviços, como consertos; acompanhar a garantia dos produtos das compras, registrar a durabilidade e a eficiência das mercadorias; comunicar à Administração problemas surgidos em relação ao produto adquirido; relacionar produtos inservíveis e comunicar à autoridade competente. Realiza também dentre outros a confecção de relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhando de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.
- e) **Departamento de Recursos Humanos:** com as atribuições básicas de promover medidas relativas ao processo de contratação, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos; promover a profissionalização e valorização do servidor municipal; aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários; efetuar o exame legal dos atos relativos a pessoal e promover o seu registro e publicação; promover a concessão de vantagens previstas na



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

legislação de pessoal; administrar o Sistema Classificado de Cargos; manter mecanismos permanentes de controle e avaliação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças; administrar, controlar e elaborar relatórios do Controle Interno; elaborar e emitir a Declaração de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS, a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, documentos previdenciários – Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico e Administração Ocupacional – PCMSO, Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, Demonstrativos Previdenciários relativos ao Regime Próprio de Previdência - RPPS e outros exigidos por Lei; entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina; instruir processo de pensão e inativação; emitir certidões de tempo de serviço. Realiza também dentre outros a confecção de relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhando de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.

- f) **Departamento de Licitações;** com as atribuições de aplicar a legislação específica em cada caso para formalizar processo de aquisição de produtos, itens e contratação de prestadores de serviços, determinar a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; auxiliar a comissão permanente de licitações na elaborar dos editais de licitação na modalidade adequada; auxiliar e acompanhar as providencias necessárias a publicidade dos editais de licitações e instrumentos do convite; examinar minuciosamente todas as fases do processo licitatório; quando for o caso, auxiliar a comissão quanto a elaboração de minuta de contrato a serem firmados entre o Município e os licitantes vencedores; cuidar do cumprimento dos prazos legais; assessorar a Comissão Julgadora na Avaliação; prestar esclarecimentos aos interessados; controlar a publicação dos recursos, dos resultados e demais procedimentos legais até adjudicação do objeto aos vencedores e homologação dos certames aos respectivos vencedores. Realiza também dentre outros a confecção de demais documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhando de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência,

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.

- g) Assessoria Jurídica:** tem a função de assessorar o chefe do Poder Executivo municipal e todos os secretários municipais e demais órgãos que compõem a administração pública municipal, nos assuntos jurídicos submetidos à sua apreciação. O órgão tem papel fundamental em todos os procedimentos da instituição, analisando de forma minuciosa a validade e legalidade dos atos praticados ou que venha a ser praticados pelo Município de Israelândia. Realiza também dentre outros a confecção de demais documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhando de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no quando for o caso no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.
- h) Controle Interno:** é um sistema de fiscalização do Poder Executivo Municipal que exerce, na forma da lei, o controle dos atos e procedimentos da Administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos. Os principais objetivos do Sistema de Controle Interno são: Assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos; Preservar os bens (patrimônio e recursos), visando o interesse público; Buscar eficiência operacional; e encorajar as políticas internas respaldadas no principio da legalidade. Realiza também dentre outros a confecção de relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhando de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.
- i) Contabilidade:** a contabilidade pública cuida dos registros dos atos e fatos praticados na área governamental, é a principal ferramenta de auxílio nas tomadas de decisões por parte dos administradores, pois os relatórios contábeis viabilizam a

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

análise da situação da empresa e assim podem-se verificar as metas pré-estabelecidas e proporcionar melhores planejamentos e controles futuros. As informações geradas pela contabilidade pública são do interesse de toda a sociedade, potencial usuário dos serviços e bens públicos, e financiador das ações governamentais através dos tributos que lhes são cobrados. Realiza também dentre outros a confecção de relatórios, ofícios, requerimentos, comunicados e documentos em geral relacionados a atividade pública municipal. Sendo necessário que o serviço seja desempenhando de forma eficiente e pautados na cortesia, boa vontade, harmonia, respeito, dignidade, decoro, zelo, eficiência, probidade, buscando atender os interesses públicos e a consciência dos princípios morais no atendimento dos cidadãos e no desempenho de suas funções junto a população em geral e em seu desempenho de suas funções em geral.

3.2 – Cronograma das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A **Secretaria Municipal de Saúde** descreve a utilização dos itens objeto desse termo de referência para utilização junto a essa secretaria nos seguintes setores:

- a) **Centros de Saúde de Fazenda Nova:** realizam atendimentos diretos aos pacientes que procuram as unidades de saúde, existe um sistema de agendamento de pequenas cirurgias e exames de prevenção ao câncer de colo de útero, em todo e qualquer evento acontecido na unidade exige se relatórios em atas, orientações a pacientes atendidos por algum medico, enfermeiro ou qualquer profissional da saúde deve se necessário oferece lo por escrito orientações de como tomar medicação, marcar em cada medicamento horário e dias de tomar a medicação. Ofícios de pedidos de vacinas e medicamentos são feitos e enviados para Regional de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde ate mesmos para outras instancias de secretarias. Utiliza se convites em ocasiões especificas para eventos que acontecem na unidade de saúde, convites estes que são destinados a outras secretarias e órgãos públicos municipais. Realiza se também confecção de requerimentos e outros documentos em geral que estão relacionados as atividades do Centro de Saúde de Fazenda Nova. Para organização do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS é disponibilizado materiais para produção de relatórios diários de visitas aos pacientes cadastrados, uma vez ao mês é feito o fechamento de relatórios com os Agentes comunitários de Saúde e a enfermeira coordenadora do Centro de Saúde, onde são observadas as produções mensais de cada um dos ACS, numero de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

internações por pacientes, óbitos, doenças, fraturas, gestações, cartão de vacinação, violências outros problemas que podem ser considerados problemas de saúde publica. No atendimento Odontológico que é realizado através de agendamento por pacientes e grupo de risco e/ou emergência no caso definido, todos os atendimentos odontológicos devem ser relacionados em um relatório mensal, discriminando a produção diária e mensal do odontólogo. Na sala de vacinação são feitos acompanhamentos e orientação a pacientes que necessita ser imunizado, é encaminhado às secretarias municipais e regionais de saúde ofícios pedindo novos insumos de para unidade e relatórios que são enviados mensalmente para manter acompanhamento de todo ciclo vacinal da população. Na farmácia básica todas as receitas de hipertensos e diabéticos são confeccionas e digitadas e impressas em papel A4 para se ter controle e renovação de cada cadastro individual dos pacientes.

- b) Secretaria Municipal de Saúde:** Atendimento ao publico, desempenha funções administrativas tanto dos Centros Municipais de Saúde como do Hospital Municipal, tem a função de coordenar e marcar pedidos de exames para pacientes, que são feitos pelo SUS, pedidos de cirurgias, encaminhamentos de pacientes para tratamento em especialistas, agendamento de viagem para consultas em outros municípios, confecção de requerimentos, ofícios e documentos em geral, todos estes tipos de documentos são impressos na própria Secretaria Municipal e o paciente é informado quanto as suas consultas, dia do agendamento ou procedimento. Cuidar da parte de contratos com profissionais da área e contratos de serviços que podem ser prestados ao município e a Secretaria Municipal. São confeccionados os cartões SUS de todos os usuários do SUS do município. Realiza fechamento de relatórios mensais de toda produção de atendimento, procedimentos, que são realizados em abas as Unidades de atendimento a saúde do município. Pacientes que necessitam de ajuda em custeio de medicamentos e/ou tratamentos, são encaminhados e solicitam ajuda junto ao Secretario Municipal de Saúde que atende em seu gabinete no prédio da Secretaria Municipal.
- c) Hospital Municipal:** Realiza atendimentos de urgência, exames laboratoriais, e exames que necessitam de impressão de todos resultados, realiza também consultas medicas. Funciona a farmácia hospitalar, onde é feito levantamento e dado baixa em todo e qualquer medicamento ou material que entra ou sai nessa.

3.3 – Cronograma das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** descreve a utilização dos itens objeto desse termo de referência para utilização junto a essa secretaria nos seguintes setores:

- a) **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009) é o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. São considerados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o serviço para crianças até 6 anos, o serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e o serviço para idosos.
- b) **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:** Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é um Serviço da Proteção Social Básica que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
- c) **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o Cras possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
- d) **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** articula um conjunto de ações para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O

Dominato



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

programa compreende transferência de renda – prioritariamente por meio do Programa Bolsa Família –, acompanhamento familiar e oferta de serviços socioassistenciais, atuando de forma articulada com estados e municípios e com a participação da sociedade civil. O Peti está estruturado estrategicamente em cinco eixos de atuação: informação e mobilização, com realização de campanhas e audiências públicas; busca ativa e registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; transferência de renda, inserção das crianças, adolescentes e suas famílias em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou trabalho; reforço das ações de fiscalização, acompanhamento das famílias com aplicação de medidas protetivas, articuladas com Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares; e monitoramento.

- e) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Atendimento ao público, desempenha funções administrativas, confecção de requerimentos, ofícios e documentos em geral, todos estes tipos de documentos são impressos na própria Secretaria Municipal. Cuidar da parte de contratos com profissionais da área e contratos de serviços que podem ser prestados ao município e a Secretaria Municipal.

3.4 – Cronograma das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

A **Secretaria Municipal de Educação** em conjunto com unidades escolares do município de Fazenda Nova as quais são: Escola Municipal Pedacinho da Gente, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), Escola Municipal Iberê Correia, Escola Municipal Serra Dourada e Escola Municipal Três Marcos, descrevem a utilização dos itens objeto desse termo de referência para utilização junto a essa secretaria nas seguintes atividades e ações desenvolvidas:

- a) **Secretaria Escolar:** é o setor da escola responsável pelos serviços de secretaria que realiza todas as funções destinadas a manter os registros, os arquivos de documentação dos alunos e dos funcionários, além de comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida com aval do Secretário responsável e da Direção da Escola. Dentro de suas características, a Secretaria regula a admissão e a saída dos alunos e compõe os arquivos, os livros e os prontuários necessários para o devido funcionamento da escola.
- b) **Projetos Didáticos:** é um tipo de organização e planejamento do tempo e dos conteúdos que envolvem uma situação-problema. Seu objetivo é articular propósitos didáticos (o que os alunos devem aprender) e propósitos sociais



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

(o trabalho tem um produto final, como um livro ou uma exposição, que vai ser apreciado por alguém). Além de dar um sentido mais amplo às práticas escolares, o projeto evita a fragmentação dos conteúdos e faz com que o alunado participe de forma efetiva da própria aprendizagem.

- c) **Planejamento escolar/Sala de aula:** é uma tarefa docente que inclui tanto a previsão das atividades em termos de organização e coordenação em face dos objetivos propostos, quanto a sua revisão e adequação no decorrer do processo de ensino, que acontecem dentro ou fora da sala de aula, com aulas diversas utilizando vários tipos de materiais escolares.

4 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVAS

Os quantitativos aqui constantes na tabela abaixo foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender as necessidades do Município de Fazenda Nova durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como por projeções de novas necessidades, segundo o incremento dos trabalhos desenvolvidos junto a população e as ações de prevenção e reparação dos serviços e desempenhando uma melhoria na prestação do serviços públicos desempenhados pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, em conjunto com o Município de Fazenda Nova - GO.

5 - TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Os bens a serem adquiridos são os constantes do seguinte quadro, com respectivos valores unitários e totais estimados:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	60	AGENDA PERMANENTE COM ESPIRAL, COM CAPA DURA, 1 DIA POR FOLHA (MESMO FINAIS DE SEMANA).	R\$ 40,63	R\$ 2.437,80
2	UN	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	R\$ 8,45	R\$ 42,25
3	UN	4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2	R\$ 7,45	R\$ 29,80
4	UN	10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 CORAZUL	R\$ 8,95	R\$ 89,50
5	UN	50	APAGADOR COM DEPÓSITO	R\$ 5,93	R\$ 296,50
6	UN	40	APONTADOR SEM DEPÓSITO	R\$ 1,94	R\$ 77,60
7	UN	40	APONTADOR SIMPLES	R\$ 1,95	R\$ 78,00
8	UN	30	APONTADOR SIMPLES PLASTICO TRANSLUCIDO SORTIDO 15545 MOLIN CX 50 UN	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
9	UN	1000	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
10	UN	1020	ARQUIVO MORTO PLASTICO	R\$ 7,82	R\$ 7.976,40
11	UN	50	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	R\$ 7,82	R\$ 391,00
12	UN	10	BARBANTE	R\$ 36,63	R\$ 366,30
13	UN	13	BARBANTE CRU ROLO GRANDE	R\$ 36,63	R\$ 476,19
14	UN	200	BASTÃO COLA QUENTE	R\$ 1,18	R\$ 236,00
15	UN	200	BASTÃO COLA QUENTE - REFIL GROSSA 1 KILO	R\$ 61,63	R\$ 12.326,00

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

16	UN	20	BLOCO BINGO	R\$ 5,12	R\$ 102,40
17	UN	2	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4 50 FOLHAS	R\$ 22,63	R\$ 45,26
18	UN	10	BLOCO PAPEL VEGETAL A4 50 FLS FOLHAS	R\$ 22,63	R\$ 226,30
19	UN	1	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 80 CM	R\$ 116,47	R\$ 116,47
20	UN	1	BOBINA DE PAPEL PARDO 80 CM	R\$ 142,17	R\$ 142,17
21	UN	1	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	R\$ 51,23	R\$ 51,23
22	CX	10	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR Nº 57	R\$ 67,60	R\$ 676,00
23	UN	40	BOLA DE ISOPOR 100 MM	R\$ 2,57	R\$ 102,80
24	UN	40	BOLA DE ISOPOR 125 MM	R\$ 5,68	R\$ 227,20
25	UN	390	BOLA DE ISOPOR 150 MM	R\$ 5,94	R\$ 2.316,60
26	UN	40	BOLA DE ISOPOR 200 MM	R\$ 9,28	R\$ 371,20
27	UN	390	BOLA DE ISOPOR 25 MM	R\$ 0,52	R\$ 202,80
28	UN	40	BOLA DE ISOPOR 250 MM	R\$ 13,08	R\$ 523,20
29	UN	40	BOLA DE ISOPOR 35 MM	R\$ 0,68	R\$ 27,20
30	UN	40	BOLA DE ISOPOR 50 MM	R\$ 0,77	R\$ 30,80
31	UN	40	BOLA DE ISOPOR 75 MM	R\$ 1,68	R\$ 67,20
32	CX	15	BORRACHA 20 20X1	R\$ 26,00	R\$ 390,00
33	CX	5	BORRACHA 60	R\$ 36,10	R\$ 180,50
34	CX	20	BORRACHA 60 60X1	R\$ 36,10	R\$ 722,00
35	UN	10	CADEADO CRT 50	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
36	UN	10	CADEADO CRT 60	R\$ 193,67	R\$ 1.936,70
37	UN	10	CADEADO CRT 70	R\$ 201,00	R\$ 2.010,00
38	UN	100	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS PLASTIFICADO LISO	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
39	UN	50	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS PLASTIFICADO SIMPLES	R\$ 12,88	R\$ 644,00
40	UN	38	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS SIMPLES PLASTIFICADO LISO	R\$ 12,88	R\$ 489,44
41	UN	100	CADERNO BROCHURÃO 80 FHS DECORADO	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
42	UN	150	CADERNO CAPA DURA 48 FLS GRANDE	R\$ 6,25	R\$ 937,50
43	UN	60	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	R\$ 7,12	R\$ 427,20
44	UN	30	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	R\$ 6,13	R\$ 183,90
45	UN	30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO MOVEL 3 ANDARES REF.245	R\$ 101,63	R\$ 3.048,90
46	UN	20	CALCULADORA CIENTÍFICA	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
47	UN	10	CALCULADORA DE MESA C/BOBINA(12 DIGITOS) HR100TM KT	R\$ 361,33	R\$ 3.613,30
48	UN	20	CALCULADORA ELETRONICA 8 DIGITOS	R\$ 21,56	R\$ 431,20
49	UN	2	CALCULADORA GRANDE	R\$ 21,33	R\$ 42,66
50	UN	10	CALCULADORA GRANDE	R\$ 21,30	R\$ 213,00
51	UN	20	CALCULADORA GRANDE COR PRETA	R\$ 19,30	R\$ 386,00
52	UN	12	CALCULADORA PEQUENA	R\$ 21,50	R\$ 258,00
53	CX	33	CANETA 07 50X1 AZUL	R\$ 47,00	R\$ 1.551,00
54	CX	28	CANETA 07 50X1 PRETA	R\$ 47,00	R\$ 1.316,00
55	CX	5	CANETA 07 50X1 VERMELHA	R\$ 47,00	R\$ 235,00
56	CX	15	CANETA 07 50X1 VERMELHA ESFERIOGRAFICA, TUBO TRANSPARENTE.	R\$ 47,00	R\$ 705,00
57	CX	10	CANETA DESTACA TEXTO	R\$ 34,90	R\$ 349,00
58	CX	30	CANETA ESFERIOGRAFICA AZUL, TUBO TRANSPARENTE, BICO FINO.	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
59	CX	15	CANETA ESFERIOGRAFICA PRETO, TUBO TRANSPARENTE, BICO FINO.	R\$ 47,00	R\$ 705,00
60	CX	10	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – PRETA	R\$ 47,00	R\$ 470,00
61	CX	20	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES –	R\$ 47,00	R\$ 940,00

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

			AZUL		
62	CX	3	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – VERMELHA	R\$ 47,00	R\$ 141,00
63	UN	10	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA AZUL	R\$ 3,86	R\$ 38,60
64	CX	50	CANETINHA HID 24X1	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
65	PC	10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100X1	R\$ 66,00	R\$ 660,00
66	CX	13	CARBONO 1 FACE 100X1	R\$ 52,30	R\$ 679,90
67	UN	30	CARTOLINA DIVERTIDA	R\$ 3,10	R\$ 93,00
68	UN	30	CD-R	R\$ 2,25	R\$ 67,50
69	UN	20	CD-RW	R\$ 4,86	R\$ 97,20
70	UN	60	CD-RW – 700 MB / 80 MIN	R\$ 4,83	R\$ 289,80
71	CX	5	CLIPES Nº 2 100X1	R\$ 5,05	R\$ 25,25
72	CX	30	CLIPES Nº 2/0	R\$ 5,05	R\$ 151,50
73	CX	30	CLIPES Nº 3/0	R\$ 5,05	R\$ 151,50
74	CX	30	CLIPES Nº 4/0	R\$ 5,05	R\$ 151,50
75	CX	30	CLIPES Nº 5/0	R\$ 5,05	R\$ 151,50
76	CX	30	CLIPES Nº 8/0	R\$ 5,05	R\$ 151,50
77	CX	30	CLIPES Nº 1	R\$ 3,79	R\$ 113,70
78	CX	5	CLIPES Nº 1 100X1	R\$ 3,71	R\$ 18,55
79	CX	5	CLIPES Nº 3 50X1	R\$ 3,71	R\$ 18,55
80	CX	10	CLIPES Nº 6 50X1	R\$ 3,71	R\$ 37,10
81	CX	30	CLIPES Nº 6/0	R\$ 3,71	R\$ 111,30
82	CX	15	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO 500G / 1007	R\$ 18,13	R\$ 271,95
83	CX	15	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO 500G / 1007	R\$ 18,13	R\$ 271,95
84	CX	15	CLIPS Nº 5/0 GALVANIZADO 500G / 1007	R\$ 18,13	R\$ 271,95
85	UN	70	COLA BASTÃO	R\$ 3,76	R\$ 263,20
86	UN	50	COLA BRANCA- COLA BRANCA REF. 1 KG	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
87	CX	10	COLA BRANCA 1 KG	R\$ 238,60	R\$ 2.386,00
88	UN	100	COLA BRANCA 90 G	R\$ 3,67	R\$ 367,00
89	CX	15	COLA COLORIDA 4X1	R\$ 7,12	R\$ 106,80
90	CX	30	COLA COLORIDA 6X1	R\$ 10,97	R\$ 329,10
91	CX	10	COLA COLORIDA 8X1	R\$ 11,40	R\$ 114,00
92	UN	20	COLA DE CONTATO, 24 HORAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS (TOLUOL), PESO 75 G.	R\$ 16,40	R\$ 328,00
93	UN	10	COLA EM BASTÃO 40G	R\$ 4,02	R\$ 40,20
94	CX	15	COLA GLITER 6X1	R\$ 10,78	R\$ 161,70
95	UN	30	COLA GRITER 6X1	R\$ 10,78	R\$ 323,40
96	UN	20	COLA INSTANTÂNEA 1,5 G	R\$ 9,92	R\$ 198,40
97	UN	10	COLA ISOPOR 80GR	R\$ 5,10	R\$ 51,00
98	UN	25	COLA LIQUIDA BRANCA 90g	R\$ 3,69	R\$ 92,25
99	UN	10	COLA PARA E.V.A 90 GR	R\$ 4,13	R\$ 41,30
100	CX	5	COLA PARA ISOPOR 80 GR	R\$ 36,50	R\$ 182,50
101	KG	10	COLA QUENTE FINA	R\$ 61,63	R\$ 616,30
102	PC	20	COLA QUENTE FINA 1KG	R\$ 61,63	R\$ 1.232,60
103	PC	5	COLA QUENTE GROSSA 1KG	R\$ 61,63	R\$ 308,15
104	UN	50	COLA QUENTE PEQUENA	R\$ 1,25	R\$ 62,50
105	CX	5	COLCHETE Nº 5 72X1	R\$ 5,53	R\$ 27,65
106	PC	10	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100X1	R\$ 68,67	R\$ 686,70
107	CX	7	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML BRANCO	R\$ 26,96	R\$ 188,72
108	CX	30	DESTACA TEXTO AMARELO	R\$ 23,13	R\$ 693,90
109	CX	5	DESTACA TEXTO COR AMARELO. MARCADOR FLUORESCENTE PARA TEXTOS, MULTIUSO: PAPÉIS	R\$ 23,30	R\$ 116,50

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

			COMUNS, FAX, CÓPIAS, ETC. TINTA À BASE DE ÁGUA.		
110	CX	3	DESTACA TEXTO VERDE. MARCADOR FLUORESCENTE PARA TEXTOS, MULTIUSO: PAPÉIS COMUNS, FAX, CÓPIAS, ETC. TINTA À BASE DE ÁGUA.	R\$ 23,30	R\$ 69,90
111	UN	30	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
112	UN	30	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO	R\$ 6,00	R\$ 180,00
113	UN	30	DICIONÁRIO DE INGLÊS MINI	R\$ 11,87	R\$ 356,10
114	UN	10	DICIONARIO EM INGLES MINE	R\$ 51,47	R\$ 514,70
115	UN	10	DICIONARIO PORTUGUES MINE	R\$ 11,87	R\$ 118,70
116	UN	20	DVD-R	R\$ 2,80	R\$ 56,00
117	UN	10	DVD-R 4.7 GB / 120 MIN	R\$ 2,80	R\$ 28,00
118	UN	100	E.V.A ATOALHADO 40X60 CORES DIVERSAS	R\$ 9,95	R\$ 995,00
119	UN	100	E.V.A COM GLITER 40X60 CORES DIVERSAS	R\$ 9,95	R\$ 995,00
120	UN	100	E.V.A DECORADO 40X60 CORES DIVERSAS	R\$ 9,95	R\$ 995,00
121	UN	100	E.V.A LISO 40X60 CORES DIVERSAS	R\$ 9,95	R\$ 995,00
122	UN	100	E.V.A TEXTURISADO 40X60 CORES DIVERSAS	R\$ 9,95	R\$ 995,00
123	UN	50	E.V.A. ATOALHADO 40X60 CORES DIVERSAS.	R\$ 9,95	R\$ 497,50
124	PC	10	ELÁSTICO 100 G (SUPER AMARELO, COMPOSIÇÃO NATURAL) 220X1	R\$ 6,49	R\$ 64,90
125	UN	200	ENVELOPE 24X34 BRANCO	R\$ 0,55	R\$ 110,00
126	UN	200	ENVELOPE 31X41 OURO	R\$ 0,95	R\$ 190,00
127	PC	50	ENVELOPE A4 OURO	R\$ 0,53	R\$ 26,50
128	UN	500	ENVELOPE OFÍCIO	R\$ 0,47	R\$ 235,00
129	CX	4	ENVELOPE OFÍCIO	R\$ 98,63	R\$ 394,52
130	UN	200	ENVELOPE OFÍCIO OBS – UND	R\$ 0,45	R\$ 90,00
131	UN	200	ENVELOPE OFÍCIO OURO	R\$ 0,65	R\$ 130,00
132	UN	2000	ENVELOPE OURO 16 CM X 22 CM OBS – UND	R\$ 0,27	R\$ 540,00
133	UN	800	ENVELOPE OURO 26 CM X36 CM OBS – UND	R\$ 0,45	R\$ 360,00
134	UN	20	ENVELOPE PARA CD	R\$ 0,45	R\$ 9,00
135	UN	50	ESTILETE ESTREITO	R\$ 2,58	R\$ 129,00
136	UN	60	ESTILETE LARGO	R\$ 4,33	R\$ 259,80
137	UN	20	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18 MM G-479/G-315	R\$ 4,26	R\$ 85,20
138	CX	2	ETIQUETA PARA CONVITE OURO/PRATA	R\$ 6,00	R\$ 12,00
139	CX	2	ETIQUETA PARA IMP. 25 FLS	R\$ 42,93	R\$ 85,86
140	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 AMARELO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
141	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 AZUL CLARO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
142	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 AZUL ESCURO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
143	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 BEGE	R\$ 10,05	R\$ 201,00
144	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 BRANCO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
145	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 CINZA CLARO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
146	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 CINZA ESCURO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
147	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 COR DA PELE	R\$ 10,05	R\$ 201,00
148	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 LARANJADO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
149	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 LILÁS	R\$ 10,05	R\$ 201,00
150	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 MARROM	R\$ 10,05	R\$ 201,00
151	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 ROSA BEBÊ	R\$ 10,05	R\$ 201,00
152	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 ROSA PINK	R\$ 10,05	R\$ 201,00
153	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 ROXO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
154	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERDE CLARO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
155	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERDE ESCURO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
156	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERMELHO ESCURO	R\$ 10,05	R\$ 201,00
157	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERMELHO SANGUE	R\$ 10,05	R\$ 201,00

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

158	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 AMARELO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
159	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 AZUL CLARO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
160	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 DOURADO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
161	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 PRATA	R\$ 9,69	R\$ 193,80
162	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 ROSA BEBE	R\$ 9,69	R\$ 193,80
163	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 ROSA PINK	R\$ 9,69	R\$ 193,80
164	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 ROXO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
165	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 VERDE	R\$ 9,69	R\$ 193,80
166	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 VERMELHO	R\$ 9,69	R\$ 193,80
167	UN	50	EVA DECORADO 40X60 CM (DIVERSOS)	R\$ 9,58	R\$ 479,00
168	UN	50	EVA LISO 40X60 CM AMARELO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
169	UN	50	EVA LISO 40X60 CM AZUL CLARO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
170	UN	50	EVA LISO 40X60 CM AZUL ESCURO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
171	UN	50	EVA LISO 40X60 CM BEGE	R\$ 4,13	R\$ 206,50
172	UN	50	EVA LISO 40X60 CM BRANCO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
173	UN	50	EVA LISO 40X60 CM CINZA CLARO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
174	UN	50	EVA LISO 40X60 CM CINZA ESCURO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
175	UN	50	EVA LISO 40X60 CM COR DA PELE	R\$ 4,13	R\$ 206,50
176	UN	50	EVA LISO 40X60 CM LARANJADO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
177	UN	50	EVA LISO 40X60 CM LILÁS	R\$ 4,13	R\$ 206,50
178	UN	50	EVA LISO 40X60 CM MARROM CLARO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
179	UN	50	EVA LISO 40X60 CM MARROM ESCURO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
180	UN	50	EVA LISO 40X60 CM PRETO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
181	UN	50	EVA LISO 40X60 CM ROSA BEBÊ	R\$ 4,13	R\$ 206,50
182	UN	50	EVA LISO 40X60 CM ROSA PINK	R\$ 4,13	R\$ 206,50
183	UN	50	EVA LISO 40X60 CM ROXO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
184	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERDE CLARO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
185	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERDE ESCURO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
186	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERMELHO ESCURO	R\$ 4,13	R\$ 206,50
187	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERMELHO SANGUE	R\$ 4,13	R\$ 206,50
188	UN	50	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES	R\$ 3,70	R\$ 185,00
189	UN	20	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA AÇO INOX ACC	R\$ 3,70	R\$ 74,00
190	PC	2	FICHA DE MATRICULA 100X1	R\$ 45,33	R\$ 90,66
191	UN	100	FITA CORRETIVA	R\$ 8,80	R\$ 880,00
192	UN	50	FITA CREPE	R\$ 7,13	R\$ 356,50
193	UN	70	FITA CREPE 18X50 3M	R\$ 7,13	R\$ 499,10
194	UN	100	FITA CREPE 19 MM X 50 M	R\$ 7,13	R\$ 713,00
195	UN	10	FITA CREPE 19X50	R\$ 7,13	R\$ 71,30
196	UN	10	FITA CREPE DUPLA FACE 19X30	R\$ 18,68	R\$ 186,80
197	UN	10	FITA DECORATIVA 23X60M (CORES VARIADAS)	R\$ 16,20	R\$ 162,00
198	UN	50	FITA DUREX	R\$ 7,38	R\$ 369,00
199	UN	50	FITA DUREX 10X12	R\$ 1,68	R\$ 84,00
200	UN	50	FITA EMPACOTADORA 3M	R\$ 5,23	R\$ 261,50
201	UN	20	FITA EMPACOTADORA TRANSP. 3M	R\$ 6,23	R\$ 124,60
202	UN	50	FITA EMPACOTADORA TRANSPARETE 3 METROS.	R\$ 6,23	R\$ 311,50
203	UN	3	FITA MÉTRICA	R\$ 6,90	R\$ 20,70
204	UN	5	FITA MÉTRICA PLÁSTICO UM METRO, DIVISÃO EM CENTÍMETROS.	R\$ 6,90	R\$ 34,50
205	UN	20	FITILHO (CORES VARIADAS)	R\$ 3,20	R\$ 64,00
206	UN	1000	FORMULARIO CONTINUO FOLHA DE PAGAMENTO 2º VIA 6000X1	R\$ 541,33	R\$ 541.330,00
207	CX	50	GIZ DE CERA 12X01	R\$ 4,12	R\$ 206,00
208	CX	30	GIZ DE CERA 15X1 CURTO	R\$ 4,53	R\$ 135,90

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

209	UN	50	GLITER SORTIDO	R\$ 1,86	R\$ 93,00
210	UN	30	GLÍTER SORTIDO	R\$ 1,86	R\$ 55,80
211	CX	5	GRAFITE 0.5 24X1	R\$ 3,95	R\$ 19,75
212	CX	5	GRAFITE 0.7 24X1	R\$ 3,95	R\$ 19,75
213	CX	2	GRAFITE 0.9 24X1	R\$ 3,95	R\$ 7,90
214	UN	12	GRAMPEADOR C-15	R\$ 98,66	R\$ 1.183,92
215	UN	50	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 30FL O-300	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
216	UN	30	GRAMPEADOR PEQUENO	R\$ 20,47	R\$ 614,10
217	UN	15	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 25FL PRETO.	R\$ 36,33	R\$ 544,95
218	UN	50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS	R\$ 197,93	R\$ 9.896,50
219	UN	2	GRAMPEADOR REF. 208	R\$ 33,40	R\$ 66,80
220	CX	50	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN	R\$ 7,03	R\$ 351,50
221	CX	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13	R\$ 9,35	R\$ 280,50
222	CX	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/6	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
223	CX	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8	R\$ 6,83	R\$ 204,90
224	CX	10	GRAMPOS P GRAMPEADOR 26/6 5000X1	R\$ 6,83	R\$ 68,30
225	CX	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 500X01 COBRE	R\$ 6,83	R\$ 204,90
226	CX	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA 24/6	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
227	CX	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6	R\$ 8,03	R\$ 240,90
228	CX	20	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL REF 938X17 X25 24/13	R\$ 32,02	R\$ 640,40
229	UN	20	ISOPOR 2.0 CM	R\$ 9,32	R\$ 186,40
230	UN	20	ISOPOR 2.5 CM	R\$ 12,34	R\$ 246,80
231	UN	20	ISOPOR 3.0 CM	R\$ 15,34	R\$ 306,80
232	UN	20	ISOPOR 4.0 CM	R\$ 19,57	R\$ 391,40
233	UN	20	ISOPOR 5.0 CM	R\$ 24,16	R\$ 483,20
234	UN	1	KIT FRISADOR DE ROSA MÉDIA 4 PEÇAS	R\$ 191,00	R\$ 191,00
235	CX	2	LAPIS BORRACHA	R\$ 73,16	R\$ 146,32
236	CX	60	LÁPIS DE COR 12X01	R\$ 13,43	R\$ 805,80
237	CX	20	LÁPIS DE COR 24X01	R\$ 16,97	R\$ 339,40
238	CX	50	LAPIS DE COR 36X1	R\$ 26,53	R\$ 1.326,50
239	CX	10	LAPIS DE ESCREVER PRETO	R\$ 90,12	R\$ 901,20
240	CX	10	LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144X01	R\$ 90,12	R\$ 901,20
241	CX	5	LAPIS DE ESCREVER PRETO 144X1	R\$ 90,12	R\$ 450,60
242	CX	20	LÁPIS PRETO REDONDO Nº2 PARA ESCREVER.	R\$ 90,12	R\$ 1.802,40
243	UN	10	LÍQUIDO CORRETIVO	R\$ 3,03	R\$ 30,30
244	UN	15	LIVRO ATA 100 FOLHAS	R\$ 29,30	R\$ 439,50
245	UN	20	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADA, COR PRETA.	R\$ 26,77	R\$ 535,40
246	UN	30	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADA, COR PRETA.	R\$ 33,30	R\$ 999,00
247	UN	5	LIVRO ATA MATRÍCULA	R\$ 28,96	R\$ 144,80
248	UN	5	LIVRO ATA REGISTRO FINAL	R\$ 23,63	R\$ 118,15
249	UN	25	LIVRO ATA RESULTADO FINAL CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADAS, COR PRETA.	R\$ 21,10	R\$ 527,50
250	UN	5	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS	R\$ 23,30	R\$ 116,50
251	UN	5	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FOLHAS-	R\$ 22,80	R\$ 114,00
252	UN	10	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	R\$ 5,66	R\$ 56,60
253	UN	5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220 MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL.	R\$ 89,80	R\$ 449,00
254	CX	80	MASSA DE MODELAR 12X01	R\$ 78,93	R\$ 6.314,40
255	CX	500	PAPEL A4 500 FLS BRANCO.	R\$ 228,33	R\$ 114.165,00

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

256	CX	500	PAPEL A4 500 FOLHAS - CAIXA PAPEL A4 CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA	R\$ 228,33	R\$ 114.165,00
257	CX	500	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA	R\$ 177,47	R\$ 88.735,00
258	CX	90	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA	R\$ 177,47	R\$ 15.972,30
259	PC	2	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 FOLHAS	R\$ 60,67	R\$ 121,34
260	PC	1	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA 400 FLS	R\$ 60,67	R\$ 60,67
261	UN	40	PAPEL CAMURÇA	R\$ 1,35	R\$ 54,00
262	UN	40	PAPEL CAMURÇA AMARELO	R\$ 1,35	R\$ 54,00
263	UN	40	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO	R\$ 1,35	R\$ 54,00
264	UN	40	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO	R\$ 1,35	R\$ 54,00
265	UN	40	PAPEL CAMURÇA BRANCO	R\$ 1,35	R\$ 54,00
266	UN	40	PAPEL CAMURÇA LARANJADO	R\$ 1,35	R\$ 54,00
267	UN	20	PAPEL CAMURÇA LILÁS	R\$ 1,35	R\$ 27,00
268	UN	40	PAPEL CAMURÇA MARROM	R\$ 1,33	R\$ 53,20
269	UN	40	PAPEL CAMURÇA PRETO	R\$ 1,33	R\$ 53,20
270	UN	20	PAPEL CAMURÇA ROSA BEBE	R\$ 1,33	R\$ 26,60
271	UN	40	PAPEL CAMURÇA ROSA PINK	R\$ 1,33	R\$ 53,20
272	UN	40	PAPEL CAMURÇA ROXO	R\$ 1,33	R\$ 53,20
273	UN	40	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO	R\$ 1,33	R\$ 53,20
274	UN	40	PAPEL CAMURÇA VERDE ESCURO	R\$ 1,33	R\$ 53,20
275	UN	40	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	R\$ 1,33	R\$ 53,20
276	UN	10	PAPEL CARMEM ESTAMPADO (DIVERSOS)	R\$ 1,50	R\$ 15,00
277	UN	50	PAPEL CARTÃO	R\$ 1,32	R\$ 66,00
278	UN	20	PAPEL CARTÃO AMARELO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
279	UN	20	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
280	UN	20	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
281	UN	20	PAPEL CARTÃO BRANCO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
282	UN	40	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CM BRANCO	R\$ 1,32	R\$ 52,80
283	UN	20	PAPEL CARTÃO LARANJADO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
284	UN	20	PAPEL CARTAO PRETO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
285	UN	20	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
286	UN	20	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
287	UN	20	PAPEL CARTÃO VERMELHO	R\$ 1,32	R\$ 26,40
288	UN	100	PAPEL CARTOLINA 50X70 CM 150G.	R\$ 0,72	R\$ 72,00
289	UN	20	PAPEL CARTOLINA AMARELO	R\$ 0,72	R\$ 14,40
290	UN	20	PAPEL CARTOLINA AZUL	R\$ 0,72	R\$ 14,40
291	UN	20	PAPEL CARTOLINA BRANCO	R\$ 0,72	R\$ 14,40
292	UN	80	PAPEL CARTOLINA LAMINADA	R\$ 0,72	R\$ 57,60
293	UN	200	PAPEL CARTOLINA VARIAS CORES	R\$ 0,72	R\$ 144,00
294	UN	20	PAPEL CARTOLINA VERDE	R\$ 0,72	R\$ 14,40
295	PC	2	PAPEL CASCA DE OVO 50 FLS	R\$ 37,33	R\$ 74,66
296	PC	40	PAPEL CASCA DE OVO 50 FOLHAS	R\$ 37,33	R\$ 1.493,20
297	UN	60	PAPEL CELOFONE	R\$ 1,72	R\$ 103,20
298	UN	40	PAPEL COLOR SET	R\$ 1,72	R\$ 68,80
299	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AMARELO	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
300	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AZUL	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
301	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS LARANJADO	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
302	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS MARROM	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
303	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS PRETO	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
304	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROSA PINK	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
305	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROXO	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
306	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS VERDE	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

307	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS VERMELHO	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
308	UN	200	PAPEL COLORIDO 100 FLS (AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL)	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
309	UN	40	PAPEL CREPOM	R\$ 1,30	R\$ 52,00
310	UN	40	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	R\$ 1,30	R\$ 52,00
311	UN	20	PAPEL CREPOM METALIZADO	R\$ 5,10	R\$ 102,00
312	PC	40	PAPEL CREPON METALIZADO	R\$ 36,17	R\$ 1.446,80
313	UN	40	PAPEL LAMINADO	R\$ 1,72	R\$ 68,80
314	UN	50	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	R\$ 1,72	R\$ 86,00
315	PC	2	PAPEL LINHO 50 FLS	R\$ 36,67	R\$ 73,34
316	UN	20	PAPEL LUSTROSO	R\$ 1,25	R\$ 25,00
317	UN	40	PAPEL MANTEIGA	R\$ 1,47	R\$ 58,80
318	UN	50	PAPEL MICROONDULADO (CORES SORTIDAS)	R\$ 2,77	R\$ 138,50
319	CX	15	PAPEL OFÍCIO 02 10X01 500FLS	R\$ 247,83	R\$ 3.717,45
320	CX	5	PAPEL OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA	R\$ 256,63	R\$ 1.283,15
321	UN	30	PAPEL PARDO	R\$ 11,10	R\$ 333,00
322	UN	100	PAPEL PRESENTE	R\$ 1,27	R\$ 127,00
323	UN	200	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	R\$ 0,70	R\$ 140,00
324	UN	50	PAPEL SEDA OURO/PRATA	R\$ 1,08	R\$ 54,00
325	PC	10	PAPEL TOM CRIATIVO ESCOLAR A4 8 CORES	R\$ 14,55	R\$ 145,50
326	PC	2	PAPEL VERGÊ 180 G/M 50 FLS	R\$ 31,23	R\$ 62,46
327	UN	35	PASTA A-Z ESTREITA	R\$ 22,80	R\$ 798,00
328	UN	50	PASTA A-Z LARGA	R\$ 15,77	R\$ 788,50
329	UN	200	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00
330	UN	2000	PASTA AZ ESTREITA	R\$ 15,77	R\$ 31.540,00
331	UN	2000	PASTA AZ LARGA	R\$ 15,77	R\$ 31.540,00
332	UN	10	PASTA CATÁLOGO 100 FLS (GROSSOS)	R\$ 31,66	R\$ 316,60
333	PC	3	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 100X1	R\$ 94,33	R\$ 282,99
334	UN	10	PASTA SANFONA A4 31 DIV	R\$ 66,82	R\$ 668,20
335	UN	100	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, TRANSPARENTE.	R\$ 26,57	R\$ 2.657,00
336	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR AMARELA	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
337	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR AZUL	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
338	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR VERDE	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
339	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR VERMELHA	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
340	UN	2000	PASTA SUSPENSA	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
341	UN	30	PASTA TRANSP COM GRAMPO	R\$ 3,35	R\$ 100,50
342	UN	30	PASTA TRANSP FINA OFICIO	R\$ 2,97	R\$ 89,10
343	UN	100	PASTA TRANSP. 40 MM, MEDIDAS: 245 X 334 X 40 MM. PASTA ELÁSTICO COM DORSO DE 4 CM. TAMANHO OFÍCIO. CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA. MATERIAL LEVE. ATÓXICO. BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	R\$ 5,83	R\$ 583,00
344	UN	500	PASTA TRANSPARENTE ABA ELASTICA LOMBO	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
345	UN	1000	PASTA TRANSPARENTE ABA ELASTICA LOMBO 20 MM	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
346	UN	34	PEN DRIVE 16 GB	R\$ 42,37	R\$ 1.440,58
347	UN	20	PEN DRIVE 8 GB	R\$ 36,97	R\$ 739,40
348	CX	5	PERCEVEJOS 100X1 CROMADO (CAXA)	R\$ 4,92	R\$ 24,60
349	UN	3	PERFURADOR 30 FLS FERRO FUNDIDO	R\$ 94,33	R\$ 282,99
350	UN	20	PERFURADOR DE FOLHAS	R\$ 22,97	R\$ 459,40
351	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL DE FERRO	R\$ 267,58	R\$ 13.379,00

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

			FUNDIDO P/ ATÉ 100 FOLHAS - CA123		
352	UN	10	PERFURADOR G-3073 DE PAPEL EM METAL COM TAPETE PLASTICO ANTI-RISCO, COM DOIS CAVALETES DE PERFURAÇÃO.	R\$ 93,00	R\$ 930,00
353	UN	50	PERFURADOR PAPEL DE FERRO FUNDIDO CA-101	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00
354	UN	8	PINCEL COLORIDO AVULSO	R\$ 3,97	R\$ 31,76
355	UN	20	PINCEL ATÔMICO (PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE)	R\$ 5,23	R\$ 104,60
356	UN	5	PINCEL BROCHA	R\$ 7,46	R\$ 37,30
357	UN	10	PINCEL CHATO Nº 02 REF 815	R\$ 3,55	R\$ 35,50
358	UN	10	PINCEL CHATO Nº 04 REF 815	R\$ 3,55	R\$ 35,50
359	UN	10	PINCEL CHATO Nº 06 REF 815	R\$ 3,55	R\$ 35,50
360	UN	10	PINCEL CHATO Nº 08 REF 815	R\$ 4,05	R\$ 40,50
361	UN	10	PINCEL CHATO Nº 10 REF 815	R\$ 4,05	R\$ 40,50
362	UN	10	PINCEL CHATO Nº 12 REF 815	R\$ 4,65	R\$ 46,50
363	UN	10	PINCEL CHATO Nº 14 REF 815	R\$ 8,13	R\$ 81,30
364	UN	10	PINCEL CHATO Nº 16 REF 815	R\$ 8,13	R\$ 81,30
365	UN	10	PINCEL CHATO Nº 18 REF 815	R\$ 8,68	R\$ 86,80
366	UN	10	PINCEL CHATO Nº 20 REF 815	R\$ 9,03	R\$ 90,30
367	UN	10	PINCEL CHATO Nº 22 REF 815	R\$ 9,93	R\$ 99,30
368	UN	10	PINCEL CHATO Nº 24 REF 815	R\$ 13,10	R\$ 131,00
369	CX	4	PINCEL COLOR 12X1 CORES VARIADAS	R\$ 23,30	R\$ 93,20
370	UN	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	R\$ 3,71	R\$ 37,10
371	UN	20	PINCEL PERMANENTE	R\$ 3,81	R\$ 76,20
372	UN	20	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (ELGIN,SINGER OU SIMILAR)	R\$ 21,63	R\$ 432,60
373	UN	10	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE REFIL GRANDE	R\$ 42,30	R\$ 423,00
374	UN	2	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	R\$ 42,30	R\$ 84,60
375	UN	12	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	R\$ 21,63	R\$ 259,56
376	UN	5	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, INDICADA PARA APLICAÇÕES COM BASTÃO DE 12 MM. IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERÂMICA APLICAÇÃO EM ARTESANATOS, FIXAÇÃO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVOS.	R\$ 21,63	R\$ 108,15
377	UN	30	PORTA LAPIS E CLIPES POLIESTIRENO	R\$ 16,46	R\$ 493,80
378	UN	30	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO	R\$ 22,16	R\$ 664,80
379	UN	10	PRANCHETA ACRÍLICA	R\$ 18,50	R\$ 185,00
380	UN	1	QUADRO BRANCO 100X80	R\$ 88,50	R\$ 88,50
381	UN	2	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90	R\$ 185,67	R\$ 371,34
382	UN	2	QUADRO DE AVISO FELTRO 100X80	R\$ 174,50	R\$ 349,00
383	UN	30	REGUA 30 CENTIMETROS ACRILICA	R\$ 1,43	R\$ 42,90
384	UN	40	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	R\$ 1,43	R\$ 57,20
385	UN	40	REGUA 30 CM ACRILICA COM DIVISORIS EM MILIMENTROS.	R\$ 1,43	R\$ 57,20
386	UN	30	REGUA 50 CENTIMETROS ACRILICA	R\$ 4,13	R\$ 123,90
387	UN	10	REGUA 50CM ACRILICA	R\$ 4,13	R\$ 41,30
388	MT	500	TECIDO TNT TODAS AS CORES. OBS: SER ENTREGUE METRAGEM AVULSA.	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
389	UN	20	TELA P/ PINTURA 20X30	R\$ 12,70	R\$ 254,00
390	UN	20	TELA P/ PINTURA 30X40	R\$ 19,43	R\$ 388,60
391	UN	50	TELA P/ PINTURA 50X70	R\$ 43,71	R\$ 2.185,50
392	UN	20	TESOURA ESCOLAR	R\$ 4,46	R\$ 89,20
393	CX	4	TESOURA ESCOLAR 12X01	R\$ 56,63	R\$ 226,52

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

394	UN	2	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL	R\$ 6,77	R\$ 13,54
395	UN	30	TESOURA PARA USO GERAL 19,5CM AÇO INOX, CABOS EMBORRACHADO.	R\$ 15,77	R\$ 473,10
396	UN	11	TESOURA USO GERAL	R\$ 15,77	R\$ 173,47
397	UN	50	TESOURA USO GERAL	R\$ 15,77	R\$ 788,50
398	UN	250	TINTA A OLEO	R\$ 11,17	R\$ 2.792,50
399	CX	4	TINTA GUACHE 12X1	R\$ 11,93	R\$ 47,72
400	UN	10	TINTA GUACHE 250ML AMARELO	R\$ 6,43	R\$ 64,30
401	UN	10	TINTA GUACHE 250ML AZUL	R\$ 6,43	R\$ 64,30
402	UN	10	TINTA GUACHE 250ML AZUL ULTRA MAR	R\$ 6,43	R\$ 64,30
403	UN	10	TINTA GUACHE 250ML BRANCO	R\$ 6,43	R\$ 64,30
404	UN	10	TINTA GUACHE 250ML LARANJA	R\$ 6,43	R\$ 64,30
405	UN	10	TINTA GUACHE 250ML PRETO	R\$ 6,43	R\$ 64,30
406	UN	10	TINTA GUACHE 250ML ROSA	R\$ 6,43	R\$ 64,30
407	UN	10	TINTA GUACHE 250ML VERDE FOLHA	R\$ 6,43	R\$ 64,30
408	UN	10	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	R\$ 6,43	R\$ 64,30
409	UN	200	TINTA P/ TECIDO	R\$ 50,40	R\$ 10.080,00
410	UN	5	TINTA PARA CARIMBO	R\$ 4,66	R\$ 23,30
411	UN	5	TINTA PARA PINCEL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
412	LT	20	TINTA PARA QUADRO NEGRO	R\$ 530,33	R\$ 10.606,60
413	MT	200	TNT	R\$ 2,63	R\$ 526,00
414	MT	100	TNT OURO OBS - MT	R\$ 2,63	R\$ 263,00
415	RL	6	TNT ROLO (VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCO E PRETO)	R\$ 123,00	R\$ 738,00
416	UN	50	UMIDIFICADOR DE DEDOS	R\$ 3,97	R\$ 198,50
VALOR TOTAL:				R\$ 1.208.460,51	
(um milhão duzentos e oito mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).					

6 – PRAZOS

O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

Máximo de 05 (dias) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os itens ali descritos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

Os bens a serem fornecidos que contiverem prazo de validade, deveram ter na data de sua entrega pelo menos 60% (sessenta) de sua validade;

7 – PAGAMENTO

Os pagamentos pelo fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência, serão realizados na medida do respectivo fornecimento, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da liquidação da obrigação do fornecedor, mediante entrega dos bens solicitados acompanhados da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

fiscal da empresa, em havendo necessidade de apresentação de novas certidões, essa apresentação será previamente solicitada pela administração.

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, a partir do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária da contratada. Os bens objeto dessa licitação entregues a Secretaria Municipal de Saúde deverão corresponder rigorosamente ao descrito na ordem de fornecimento, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o mesmo será recusado pela Administração ficando suspenso qualquer pagamento até que seja regularizado o fornecimento.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- b) Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
- c) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- d) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- f) Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
- g) Possibilitar ao Município de Fazenda Nova, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Fazenda Nova ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

- i) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Fazenda Nova;
- j) O Município de Fazenda Nova não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- k) Arcar com os custos da entrega, e se for o caso, com a instalação dos materiais;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Fazenda Nova inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- m) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- n) Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa fornecedora.

9 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, formalizada por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos produtos e sua conformidade com a ordem de fornecimento;
- b) Efetuar os pagamentos por meio de ordem bancária, até o 20º (vigésimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente;
- c) Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- d) Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- e) Rescindir o Contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

10 - DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Caso o valor do objeto autorize a contratação com dispensa de licitação, o proponente que oferecer a melhor proposta, em cada item, será convidado a realizar o fornecimento, nas condições especificadas neste Termo de Referência. Caso contrário será realizado o processo licitatório.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços será firmada com o licitante que for declarado vencedor, após a homologação do certame pelo Prefeito Municipal.

8.2 – O licitante vencedor será convocado pelo Município de Fazenda Nova para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

8.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da mesma, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

8.4 - A Ata de Registro de Preços advinda do certame licitatório será publicada no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

8.5 - A Ata de Registro de Preços a ser assinada terá como base a minuta de Ata de Registro de Preços que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

8.6 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei 8.666/93.

8.7 – A Ata de Registro de Preços estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

12 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse do Município de Fazenda Nova o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

13 – GENERALIDADES

Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás CNPJ: 01.915.313/0001-32;
Fundo Municipal de Saúde do Município de Fazenda Nova CNPJ: 11.396.858/0001-33;
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Nova CNPJ: 14.771.788/0001-44.

Essa licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14 - RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO ESTIMADO PARA CADA SECRETARIA

Geielly Kássia de Paula Rodrigues, Secretária Municipal de Administração;
Marcos Antônio Luiz Ferreira, atual Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde;
Terezinha Primo Ferreira, atual Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social;
Maiza Vitor Egidio, Secretária Municipal de Educação;

15 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Morgana Silva Tomiatto, Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira Municipal.

16 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos será a assessora de planejamento e responsável pelo departamento de compras ou outra pessoa designada pelo Prefeito Municipal.

17 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A Entrega dos itens objeto da presente deverá ser realizada nos locais destinados por cada secretario ou no local designado pelo prefeito municipal.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

18 – HIPOTÉSES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Não será admitida proposta com preços, por item, superiores aos constantes e estabelecidos nesse Termo de Referência, de modo que proposta com valor superior ao aqui estabelecido será desclassificada para cada item.

Fazenda Nova, 03 de Maio de 2017.

Morgana Silva Tomiatto
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

ANEXO II

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____

_____ portador(a) da
Cédula de Identidade com RG nº. _____, para participar de
procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial de nº 11/2017**, que está sendo
realizado pelo **Município de Fazenda Nova**, Estado de Goiás, podendo o credenciado
apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar recursos
e contra-razões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao
referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará
por bom, fiel e verdadeiro.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

ANEXO III

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 11/2017**, realizado pelo **Município de Fazenda Nova**, Estado de Goiás, assim como, de que temos ciência das penas para o caso de não atendimento dos mesmos.

Fazenda Nova, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

ANEXO IV

(Documento a ser inserido no Envelope nº 1)

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Licitante Proponente:

CNPJ.....:

Endereço.....:

Senhora Pregoeira do Município de Fazenda Nova.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para fornecimento dos bens licitados no **Pregão Presencial nº 11/2017**, conforme adiante especificado:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	60	AGENDA PERMANENTE COM ESPIRAL, COM CAPA DURA, 1 DIA POR FOLHA (MESMO FINAIS DE SEMANA).			
2	UN	5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2			
3	UN	4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2			
4	UN	10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 CORAZUL			
5	UN	50	APAGADOR COM DEPÓSITO			
6	UN	40	APONTADOR SEM DEPÓSITO			
7	UN	40	APONTADOR SIMPLES			
8	UN	30	APONTADOR SIMPLES PLASTICO TRANSLUCIDO SORTIDO 15545 MOLIN CX 50 UN			
9	UN	1000	ARQUIVO MORTO PAPELÃO			
10	UN	1020	ARQUIVO MORTO PLASTICO			
11	UN	50	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO			
12	UN	10	BARBANTE			
13	UN	13	BARBANTE CRU ROLO GRANDE			
14	UN	200	BASTÃO COLA QUENTE			
15	UN	200	BASTÃO COLA QUENTE - REFIL GROSSA 1 KILO			
16	UN	20	BLOCO BINGO			
17	UN	2	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4 50 FOLHAS			
18	UN	10	BLOCO PAPEL VEGETAL A4 50 FLS FOLHAS			
19	UN	1	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 80 CM			
20	UN	1	BOBINA DE PAPEL PARDO 80 CM			
21	UN	1	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE			
22	CX	10	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR Nº 57			
23	UN	40	BOLA DE ISOPOR 100 MM			
24	UN	40	BOLA DE ISOPOR 125 MM			

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

25	UN	390	BOLA DE ISOPOR 150 MM			
26	UN	40	BOLA DE ISOPOR 200 MM			
27	UN	390	BOLA DE ISOPOR 25 MM			
28	UN	40	BOLA DE ISOPOR 250 MM			
29	UN	40	BOLA DE ISOPOR 35 MM			
30	UN	40	BOLA DE ISOPOR 50 MM			
31	UN	40	BOLA DE ISOPOR 75 MM			
32	CX	15	BORRACHA 20 20X1			
33	CX	5	BORRACHA 60			
34	CX	20	BORRACHA 60 60X1			
35	UN	10	CADEADO CRT 50			
36	UN	10	CADEADO CRT 60			
37	UN	10	CADEADO CRT 70			
38	UN	100	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS PLASTIFICADO LISO			
39	UN	50	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS PLASTIFICADO SIMPLES			
40	UN	38	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS SIMPLES PLASTIFICADO LISO			
41	UN	100	CADERNO BROCHURÃO 80 FHS DECORADO			
42	UN	150	CADERNO CAPA DURA 48 FLS GRANDE			
43	UN	60	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE			
44	UN	30	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO			
45	UN	30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO MOVEL 3 ANDARES REF.245			
46	UN	20	CALCULADORA CIENTÍFICA			
47	UN	10	CALCULADORA DE MESA C/BOBINA(12 DIGITOS) HR100TM KT			
48	UN	20	CALCULADORA ELETRONICA 8 DIGITOS			
49	UN	2	CALCULADORA GRANDE			
50	UN	10	CALCULADORA GRANDE			
51	UN	20	CALCULADORA GRANDE COR PRETA			
52	UN	12	CALCULADORA PEQUENA			
53	CX	33	CANETA 07 50X1 AZUL			
54	CX	28	CANETA 07 50X1 PRETA			
55	CX	5	CANETA 07 50X1 VERMELHA			
56	CX	15	CANETA 07 50X1 VERMELHA ESFERIOGRAFICA, TUBO TRANSPARENTE.			
57	CX	10	CANETA DESTACA TEXTO			
58	CX	30	CANETA ESFERIOGRAFICA AZUL, TUBO TRANSPARENTE, BICO FINO.			
59	CX	15	CANETA ESFERIOGRAFICA PRETO, TUBO TRANSPARENTE, BICO FINO.			
60	CX	10	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – PRETA			
61	CX	20	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – AZUL			
62	CX	3	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA 50 UNIDADES – VERMELHA			
63	UN	10	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA AZUL			
64	CX	50	CANETINHA HID 24X1			
65	PC	10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100X1			
66	CX	13	CARBONO 1 FACE 100X1			
67	UN	30	CARTOLINA DIVERTIDA			
68	UN	30	CD-R			

Domiano



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

69	UN	20	CD-RW			
70	UN	60	CD-RW – 700 MB / 80 MIN			
71	CX	5	CLIPES Nº 2 100X1			
72	CX	30	CLIPES Nº 2/0			
73	CX	30	CLIPES Nº 3/0			
74	CX	30	CLIPES Nº 4/0			
75	CX	30	CLIPES Nº 5/0			
76	CX	30	CLIPES Nº 8/0			
77	CX	30	CLIPES Nº 1			
78	CX	5	CLIPES Nº 1 100X1			
79	CX	5	CLIPES Nº 3 50X1			
80	CX	10	CLIPES Nº 6 50X1			
81	CX	30	CLIPES Nº 6/0			
82	CX	15	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO 500G / 1007			
83	CX	15	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO 500G / 1007			
84	CX	15	CLIPS Nº 5/0 GALVANIZADO 500G / 1007			
85	UN	70	COLA BASTÃO			
86	UN	50	COLA BRANCA- COLA BRANCA REF. 1 KG			
87	CX	10	COLA BRANCA 1 KG			
88	UN	100	COLA BRANCA 90 G			
89	CX	15	COLA COLORIDA 4X1			
90	CX	30	COLA COLORIDA 6X1			
91	CX	10	COLA COLORIDA 8X1			
92	UN	20	COLA DE CONTATO, 24 HORAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS (TOLUOL), PESO 75 G.			
93	UN	10	COLA EM BASTÃO 40G			
94	CX	15	COLA GLITER 6X1			
95	UN	30	COLA GRITER 6X1			
96	UN	20	COLA INSTANTÂNEA 1,5 G			
97	UN	10	COLA ISOPOR 80GR			
98	UN	25	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g			
99	UN	10	COLA PARA E.V.A 90 GR			
100	CX	5	COLA PARA ISOPOR 80 GR			
101	KG	10	COLA QUENTE FINA			
102	PC	20	COLA QUENTE FINA 1KG			
103	PC	5	COLA QUENTE GROSSA 1KG			
104	UN	50	COLA QUENTE PEQUENA			
105	CX	5	COLCHETE Nº 5 72X1			
106	PC	10	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100X1			
107	CX	7	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML BRANCO			
108	CX	30	DESTACA TEXTO AMARELO			
109	CX	5	DESTACA TEXTO COR AMARELO. MARCADOR FLUORESCENTE PARA TEXTOS, MULTIUSO: PAPÉIS COMUNS, FAX, CÓPIAS, ETC. TINTA À BASE DE ÁGUA.			
110	CX	3	DESTACA TEXTO VERDE. MARCADOR FLUORESCENTE PARA TEXTOS, MULTIUSO: PAPÉIS COMUNS, FAX, CÓPIAS, ETC. TINTA À BASE DE ÁGUA.			
111	UN	30	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO			
112	UN	30	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO			
113	UN	30	DICIONÁRIO DE INGLÊS MINI			

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

114	UN	10	DICIONARIO EM INGLES MINE			
115	UN	10	DICIONARIO PORTUGUES MINE			
116	UN	20	DVD-R			
117	UN	10	DVD-R 4.7 GB / 120 MIN			
118	UN	100	E.V.A ATOALHADO 40X60 CORES DIVERSAS			
119	UN	100	E.V.A COM GLÍTER 40X60 CORES DIVERSAS			
120	UN	100	E.V.A DECORADO 40X60 CORES DIVERSAS			
121	UN	100	E.V.A LISO 40X60 CORES DIVERSAS			
122	UN	100	E.V.A TEXTURISADO 40X60 CORES DIVERSAS			
123	UN	50	E.V.A. ATOALHADO 40X60 CORES DIVERSAS.			
124	PC	10	ELÁSTICO 100 G (SUPER AMARELO, COMPOSIÇÃO NATURAL) 220X1			
125	UN	200	ENVELOPE 24X34 BRANCO			
126	UN	200	ENVELOPE 31X41 OURO			
127	PC	50	ENVELOPE A4 OURO			
128	UN	500	ENVELOPE OFÍCIO			
129	CX	4	ENVELOPE OFÍCIO			
130	UN	200	ENVELOPE OFÍCIO OBS – UND			
131	UN	200	ENVELOPE OFÍCIO OURO			
132	UN	2000	ENVELOPE OURO 16 CM X 22 CM OBS – UND			
133	UN	800	ENVELOPE OURO 26 CM X36 CM OBS – UND			
134	UN	20	ENVELOPE PARA CD			
135	UN	50	ESTILETE ESTREITO			
136	UN	60	ESTILETE LARGO			
137	UN	20	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18 MM G-479/G-315			
138	CX	2	ETIQUETA PARA CONVITE OURO/PRATA			
139	CX	2	ETIQUETA PARA IMP. 25 FLS			
140	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 AMARELO			
141	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 AZUL CLARO			
142	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 AZUL ESCURO			
143	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 BEGE			
144	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 BRANCO			
145	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 CINZA CLARO			
146	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 CINZA ESCURO			
147	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 COR DA PELE			
148	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 LARANJADO			
149	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 LILÁS			
150	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 MARROM			
151	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 ROSA BEBÊ			
152	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 ROSA PINK			
153	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 ROXO			
154	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERDE CLARO			
155	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERDE ESCURO			
156	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERMELHO ESCURO			
157	UN	20	EVA ATOALHADO 40X60 VERMELHO SANGUE			
158	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 AMARELO			
159	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 AZUL CLARO			
160	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 DOURADO			
161	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 PRATA			
162	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 ROSA BEBE			
163	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 ROSA PINK			
164	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 ROXO			
165	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 VERDE			
166	UN	20	EVA COM GLÍTER 40X60 VERMELHO			

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

167	UN	50	EVA DECORADO 40X60 CM (DIVERSOS)			
168	UN	50	EVA LISO 40X60 CM AMARELO			
169	UN	50	EVA LISO 40X60 CM AZUL CLARO			
170	UN	50	EVA LISO 40X60 CM AZUL ESCURO			
171	UN	50	EVA LISO 40X60 CM BEGE			
172	UN	50	EVA LISO 40X60 CM BRANCO			
173	UN	50	EVA LISO 40X60 CM CINZA CLARO			
174	UN	50	EVA LISO 40X60 CM CINZA ESCURO			
175	UN	50	EVA LISO 40X60 CM COR DA PELE			
176	UN	50	EVA LISO 40X60 CM LARANJADO			
177	UN	50	EVA LISO 40X60 CM LILÁS			
178	UN	50	EVA LISO 40X60 CM MARROM CLARO			
179	UN	50	EVA LISO 40X60 CM MARROM ESCURO			
180	UN	50	EVA LISO 40X60 CM PRETO			
181	UN	50	EVA LISO 40X60 CM ROSA BEBÊ			
182	UN	50	EVA LISO 40X60 CM ROSA PINK			
183	UN	50	EVA LISO 40X60 CM ROXO			
184	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERDE CLARO			
185	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERDE ESCURO			
186	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERMELHO ESCURO			
187	UN	50	EVA LISO 40X60 CM VERMELHO SANGUE			
188	UN	50	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES			
189	UN	20	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA AÇO INOX ACC			
190	PC	2	FICHA DE MATRICULA 100X1			
191	UN	100	FITA CORRETIVA			
192	UN	50	FITA CREPE			
193	UN	70	FITA CREPE 18X50 3M			
194	UN	100	FITA CREPE 19 MM X 50 M			
195	UN	10	FITA CREPE 19X50			
196	UN	10	FITA CREPE DUPLA FACE 19X30			
197	UN	10	FITA DECORATIVA 23X60M (CORES VARIADAS)			
198	UN	50	FITA DUREX			
199	UN	50	FITA DUREX 10X12			
200	UN	50	FITA EMPACOTADORA 3M			
201	UN	20	FITA EMPACOTADORA TRANSP. 3M			
202	UN	50	FITA EMPACOTADORA TRANSPARETE 3 METROS.			
203	UN	3	FITA MÉTRICA			
204	UN	5	FITA METRICA PLASTICO UM METRO, DIVISÃO EM CENTIMETROS.			
205	UN	20	FITILHO (CORES VARIADAS)			
206	UN	1000	FORMULARIO CONTINUO FOLHA DE PAGAMENTO 2º VIA 6000X1			
207	CX	50	GIZ DE CERA 12X01			
208	CX	30	GIZ DE CERA 15X1 CURTO			
209	UN	50	GLITER SORTIDO			
210	UN	30	GLÍTER SORTIDO			
211	CX	5	GRAFITE 0.5 24X1			
212	CX	5	GRAFITE 0.7 24X1			
213	CX	2	GRAFITE 0.9 24X1			
214	UN	12	GRAMPEADOR C-15			
215	UN	50	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 30FL O-300			
216	UN	30	GRAMPEADOR PEQUENO			
217	UN	15	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 25FL PRETO.			

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

218	UN	50	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS			
219	UN	2	GRAMPEADOR REF. 208			
220	CX	50	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX 5000 UN			
221	CX	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13			
222	CX	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/6			
223	CX	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/8			
224	CX	10	GRAMPOS P GRAMPEADOR 26/6 5000X1			
225	CX	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 500X01 COBRE			
226	CX	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA 24/6			
227	CX	30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6			
228	CX	20	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL REF 938X17 X25 24/13			
229	UN	20	ISOPOR 2.0 CM			
230	UN	20	ISOPOR 2.5 CM			
231	UN	20	ISOPOR 3.0 CM			
232	UN	20	ISOPOR 4.0 CM			
233	UN	20	ISOPOR 5.0 CM			
234	UN	1	KIT FRISADOR DE ROSA MÉDIA 4 PEÇAS			
235	CX	2	LAPIS BORRACHA			
236	CX	60	LÁPIS DE COR 12X01			
237	CX	20	LÁPIS DE COR 24X01			
238	CX	50	LAPIS DE COR 36X1			
239	CX	10	LAPIS DE ESCREVER PRETO			
240	CX	10	LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144X01			
241	CX	5	LAPIS DE ESCREVER PRETO 144X1			
242	CX	20	LÁPIS PRETO REDONDO Nº2 PARA ESCREVER.			
243	UN	10	LÍQUIDO CORRETIVO			
244	UN	15	LIVRO ATA 100 FOLHAS			
245	UN	20	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADA, COR PRETA.			
246	UN	30	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADA, COR PRETA.			
247	UN	5	LIVRO ATA MATRÍCULA			
248	UN	5	LIVRO ATA REGISTRO FINAL			
249	UN	25	LIVRO ATA RESULTADO FINAL CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADAS, COR PRETA.			
250	UN	5	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FOLHAS			
251	UN	5	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FOLHAS-			
252	UN	10	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA			
253	UN	5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 X 220 MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL.			
254	CX	80	MASSA DE MODELAR 12X01			
255	CX	500	PAPEL A4 500 FLS BRANCO.			
256	CX	500	PAPEL A4 500 FOLHAS - CAIXA PAPEL A4 CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA			
257	CX	500	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA			
258	CX	90	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA			
259	PC	2	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 FOLHAS			
260	PC	1	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA 400 FLS			
261	UN	40	PAPEL CAMURÇA			

Domitilla



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

262	UN	40	PAPEL CAMURÇA AMARELO			
263	UN	40	PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO			
264	UN	40	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO			
265	UN	40	PAPEL CAMURÇA BRANCO			
266	UN	40	PAPEL CAMURÇA LARANJADO			
267	UN	20	PAPEL CAMURÇA LILÁS			
268	UN	40	PAPEL CAMURÇA MARROM			
269	UN	40	PAPEL CAMURÇA PRETO			
270	UN	20	PAPEL CAMURÇA ROSA BEBE			
271	UN	40	PAPEL CAMURÇA ROSA PINK			
272	UN	40	PAPEL CAMURÇA ROXO			
273	UN	40	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO			
274	UN	40	PAPEL CAMURÇA VERDE ESCURO			
275	UN	40	PAPEL CAMURÇA VERMELHO			
276	UN	10	PAPEL CARMEM ESTAMPADO (DIVERSOS)			
277	UN	50	PAPEL CARTÃO			
278	UN	20	PAPEL CARTÃO AMARELO			
279	UN	20	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO			
280	UN	20	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO			
281	UN	20	PAPEL CARTÃO BRANCO			
282	UN	40	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CM BRANCO			
283	UN	20	PAPEL CARTÃO LARANJADO			
284	UN	20	PAPEL CARTÃO PRETO			
285	UN	20	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO			
286	UN	20	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO			
287	UN	20	PAPEL CARTÃO VERMELHO			
288	UN	100	PAPEL CARTOLINA 50X70 CM 150G.			
289	UN	20	PAPEL CARTOLINA AMARELO			
290	UN	20	PAPEL CARTOLINA AZUL			
291	UN	20	PAPEL CARTOLINA BRANCO			
292	UN	80	PAPEL CARTOLINA LAMINADA			
293	UN	200	PAPEL CARTOLINA VARIAS CORES			
294	UN	20	PAPEL CARTOLINA VERDE			
295	PC	2	PAPEL CASCA DE OVO 50 FLS			
296	PC	40	PAPEL CASCA DE OVO 50 FOLHAS			
297	UN	60	PAPEL CELOFONE			
298	UN	40	PAPEL COLOR SET			
299	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AMARELO			
300	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AZUL			
301	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS LARANJADO			
302	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS MARROM			
303	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS PRETO			
304	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROSA PINK			
305	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROXO			
306	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS VERDE			
307	UN	40	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS VERMELHO			
308	UN	200	PAPEL COLORIDO 100 FLS (AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL)			
309	UN	40	PAPEL CREPOM			
310	UN	40	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)			
311	UN	20	PAPEL CREPOM METALIZADO			
312	PC	40	PAPEL CREPON METALIZADO			
313	UN	40	PAPEL LAMINADO			
314	UN	50	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)			

Dominato



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

315	PC	2	PAPEL LINHO 50 FLS			
316	UN	20	PAPEL LUSTROSO			
317	UN	40	PAPEL MANTEIGA			
318	UN	50	PAPEL MICROONDULADO (CORES SORTIDAS)			
319	CX	15	PAPEL OFÍCIO 02 10X01 500FLS			
320	CX	5	PAPEL OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA			
321	UN	30	PAPEL PARDO			
322	UN	100	PAPEL PRESENTE			
323	UN	200	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)			
324	UN	50	PAPEL SEDA OURO/PRATA			
325	PC	10	PAPEL TOM CRIATIVO ESCOLAR A4 8 CORES			
326	PC	2	PAPEL VERGÊ 180 G/M 50 FLS			
327	UN	35	PASTA A-Z ESTREITA			
328	UN	50	PASTA A-Z LARGA			
329	UN	200	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR			
330	UN	2000	PASTA AZ ESTREITA			
331	UN	2000	PASTA AZ LARGA			
332	UN	10	PASTA CATÁLOGO 100 FLS (GROSSOS)			
333	PC	3	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 100X1			
334	UN	10	PASTA SANFONA A4 31 DIV			
335	UN	100	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, TRANSPARENTE.			
336	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR AMARELA			
337	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR AZUL			
338	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR VERDE			
339	UN	2000	PASTA SEM ABA PAPEL COR VERMELHA			
340	UN	2000	PASTA SUSPENSÃO			
341	UN	30	PASTA TRANSP COM GRAMPO			
342	UN	30	PASTA TRANSP FINA OFICIO			
343	UN	100	PASTA TRANSP. 40 MM, MEDIDAS: 245 X 334 X 40 MM. PASTA ELÁSTICO COM DORSO DE 4 CM. TAMANHO OFÍCIO. CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE. ELÁSTICO ACOMPANHA A COR DA PASTA. MATERIAL LEVE. ATÓXICO. BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.			
344	UN	500	PASTA TRANSPARENTE ABA ELASTICA LOMBO			
345	UN	1000	PASTA TRANSPARENTE ABA ELASTICA LOMBO 20 MM			
346	UN	34	PEN DRIVE 16 GB			
347	UN	20	PEN DRIVE 8 GB			
348	CX	5	PERCEVEJOS 100X1 CROMADO (CAXA)			
349	UN	3	PERFURADOR 30 FLS FERRO FUNDIDO			
350	UN	20	PERFURADOR DE FOLHAS			
351	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL DE FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 100 FOLHAS - CA123			
352	UN	10	PERFURADOR G-3073 DE PAPEL EM METAL COM TAPETE PLASTICO ANTI-RISCO, COM DOIS CAVALETES DE PERFURAÇÃO.			
353	UN	50	PERFURADOR PAPEL DE FERRO FUNDIDO CA-101			
354	UN	8	PINCEL COLORIDO AVULSO			
355	UN	20	PINCEL ATÔMICO (PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE)			
356	UN	5	PINCEL BROCHA			

Demialto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

357	UN	10	PINCEL CHATO Nº 02 REF 815			
358	UN	10	PINCEL CHATO Nº 04 REF 815			
359	UN	10	PINCEL CHATO Nº 06 REF 815			
360	UN	10	PINCEL CHATO Nº 08 REF 815			
361	UN	10	PINCEL CHATO Nº 10 REF 815			
362	UN	10	PINCEL CHATO Nº 12 REF 815			
363	UN	10	PINCEL CHATO Nº 14 REF 815			
364	UN	10	PINCEL CHATO Nº 16 REF 815			
365	UN	10	PINCEL CHATO Nº 18 REF 815			
366	UN	10	PINCEL CHATO Nº 20 REF 815			
367	UN	10	PINCEL CHATO Nº 22 REF 815			
368	UN	10	PINCEL CHATO Nº 24 REF 815			
369	CX	4	PINCEL COLOR 12X1 CORES VARIADAS			
370	UN	10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO			
371	UN	20	PINCEL PERMANENTE			
372	UN	20	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (ELGIN,SINGER OU SIMILAR)			
373	UN	10	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE REFIL GRANDE			
374	UN	2	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE			
375	UN	12	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA			
376	UN	5	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, INDICADA PARA APLICAÇÕES COM BASTÃO DE 12 MM. IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERÂMICA APLICAÇÃO EM ARTESANATOS, FIXAÇÃO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVOS.			
377	UN	30	PORTA LÁPIS E CLIPES POLIESTIRENO			
378	UN	30	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO			
379	UN	10	PRANCHETA ACRÍLICA			
380	UN	1	QUADRO BRANCO 100X80			
381	UN	2	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90			
382	UN	2	QUADRO DE AVISO FELTRO 100X80			
383	UN	30	REGUA 30 CENTIMETROS ACRILICA			
384	UN	40	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA			
385	UN	40	REGUA 30 CM ACRILICA COM DIVISORIS EM MILIMENTROS.			
386	UN	30	REGUA 50 CENTIMETROS ACRILICA			
387	UN	10	REGUA 50CM ACRILICA			
388	MT	500	TECIDO TNT TODAS AS CORES. OBS: SER ENTREGUE METRAGEM AVULSA.			
389	UN	20	TELA P/ PINTURA 20X30			
390	UN	20	TELA P/ PINTURA 30X40			
391	UN	50	TELA P/ PINTURA 50X70			
392	UN	20	TESOURA ESCOLAR			
393	CX	4	TESOURA ESCOLAR 12X01			
394	UN	2	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL			
395	UN	30	TESOURA PARA USO GERAL 19,5CM AÇO INOX, CABOS EMBORRACHADO.			
396	UN	11	TESOURA USO GERAL			
397	UN	50	TESOUSA USO GERAL			
398	UN	250	TINTA A OLEO			
399	CX	4	TINTA GUACHE 12X1			
400	UN	10	TINTA GUACHE 250ML AMARELO			
401	UN	10	TINTA GUACHE 250ML AZUL			

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

402	UN	10	TINTA GUACHE 250ML AZUL ULTRA MAR			
403	UN	10	TINTA GUACHE 250ML BRANCO			
404	UN	10	TINTA GUACHE 250ML LARANJA			
405	UN	10	TINTA GUACHE 250ML PRETO			
406	UN	10	TINTA GUACHE 250ML ROSA			
407	UN	10	TINTA GUACHE 250ML VERDE FOLHA			
408	UN	10	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO			
409	UN	200	TINTA P/ TECIDO			
410	UN	5	TINTA PARA CARIMBO			
411	UN	5	TINTA PARA PINCEL			
412	LT	20	TINTA PARA QUADRO NEGRO			
413	MT	200	TNT			
414	MT	100	TNT OURO OBS - MT			
415	RL	6	TNT ROLO (VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCO E PRETO)			
416	UN	50	UMIDIFICADOR DE DEDOS			
VALOR TOTAL:				R\$ _____		
				(_____).		

Observações para Preenchimento da proposta:

- a) No campo “**DISCRIMINAÇÃO**” o licitante deverá identificar o produto que ofertar pela marca e outros aspectos que entender necessário para a individualização do bem.
- b) Os preços unitários e totais, por item, deverão ser apresentados com, no máximo, **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, sob pena de desclassificação do item.**
- c) **A validade da proposta** deverá ser de, **no mínimo, 60 dias.**
- d) **Não será admitida proposta de preço superior ao estabelecido no termo de referência, por item.**
- e) O licitante poderá participar de quantos itens lhe interessar.
- f) Utilizando-se deste formulário, o licitante deverá colocar um traço nos espaços destinado a apresentação dos preços nos itens dos quais não participar, para evidenciar que não está participando dos referidos itens.
- g) **Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives, CDs ou DVDs), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão de Licitação fornecerá o formulário de proposta em mídia para preenchimento pelo interessado,**

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

ficando a cargo do interessado a apresentação da mídia a comissão para a respectiva cópia.

h) Os itens com seus respectivos valores constantes dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse edital, sendo obrigatório a armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo (Pen Drives, CDs ou DVDs) para que seja possível a copia destes arquivos para a planilha (Mapa Comparativo de Preço) para maior celeridade no processo licitatório.

i) O formato a ser digitado a proposta deve ser tão somente nos seguintes editores de texto (Microsoft Excel).

j) A proposta impressa a ser utilizada e apresentada no respetivo envelope devidamente lacrado e conforme as exigências do edital, poderá ser utilizada como modelo para sua confecção essa indicada no ANEXO IV, (MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA) do Edital ou aquela disponibilizada em formato (Microsoft Excel) utilizada para a leitura dos preços em sessão previamente designada, desde que cumprido os requisitos de seu preenchimento aqui estabelecidos.

DECLARAÇÃO:

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº 11/2017**, como entrega do bem no lugar indicado pelo Município de Fazenda Nova, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

Esta proposta tem validade de _____ dias contados a partir da data de sua apresentação.

Fazenda Nova, ____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente

Carimbo:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

ANEXO V

(Documento a ser inserido no Envelope nº 2)

DECLARAÇÃO (Condição do item 4.2)

Declaramos, em atendimento ao item **4.2** do Edital de **Pregão Presencial nº 11/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Fazenda Nova, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Demialto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2017

Ata de Registro de Preço, para:

Processo nº:

Validade:

Às __:__ horas do dia __ de ____ de 20__, reuniram-se na sala da Comissão de Licitações do Município de Fazenda Nova - GO, situada à Av. Goiás nº 551, Centro, CEP: 76.220-000, Fone: (62) 3382-1231, inscrito no CNPJ sob o nº 01.915.313/0001-32, representado pela Pregoeira, Sr^a. Morgana Silva Tomiatto, brasileira, portadora do CPF/MF nº 037.506.441-95, e os membros da Equipe de Apoio Péricles Matos Júnior e Donaria Mônica Ferreira Soares, designados pelo Decreto nº 08/2017, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº ____/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço das Promitentes Contratadas,

ITEM	EMPRESA

visando o Registro de preço para eventual fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital, independente de transcrição, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme

Tomiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

condições e especificações constantes do edital, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) Promitente(s) Contratada(s).

Parágrafo único - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula Segunda - São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os materiais em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, prorrogável em até 01 (um) dia, mediante justificativa. Os produtos deverão ser entregues conforme orientação do Órgão solicitante.

II. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

III. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

IV. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

V. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VII. Manter o prazo de garantia, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Cláusula Terceira – A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura **até o dia 31 de Dezembro de 2017**.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

Cláusula Quarta - O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula Quinta - São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Cláusula Sexta - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Sétima - O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

Cláusula Nona - O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 20 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

Cláusula Décima - O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e do Município sede da licitante.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Parágrafo Segundo - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

Cláusula Décima Primeira - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo - Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro - Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Parágrafo Quarto - O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Terceira - Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Quarta - Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Quinta - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Cláusula Décima Sexta - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

Cláusula Décima Sétima - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro - Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Parágrafo Segundo - Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Décima Oitava - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cláusula Décima Nona - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

Cláusula Vigésima - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

Cláusula Vigésima Primeira - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Vigésima Segunda - Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Cláusula Vigésima Terceira - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o presente Edital e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vigésima Quarta - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pela Gestora do presente termo.

Cláusula Vigésima Quinta - Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

Cláusula Vigésima Sexta - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fazenda Nova-GO, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Administração

Domiatto



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Pregão Presencial 11/2017

EDITAL

Gestor (a) FMS

Gestor (a) FMAS

Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA(S):

Fornecedor (s)

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____

Demianello